



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR - 2022

Este produto reúne todos os Despachos do governador do Estado de São Paulo, publicadas no Diário Oficial, no ano de 2022.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo



SUMÁRIO

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-1-2022	10
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-1-2022	10
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-1-2022	10
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-1-2022	10
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-1-2022	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-1-2022	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-1-2022	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-1-2022	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-1-2022	12
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-1-2022	12
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-1-2022	12
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-1-2022	12
DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-1-2022.....	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-1-2022	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-1-2022	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-1-2022	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-1-2022	14
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-1-2022	14
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-1-2022	14
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-1-2022	14
DESPACHOS DO GOVERNADOR	14
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-2-2022	15
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-2-2022	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-2-2022	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2022	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2022	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022	17
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022	17
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022	17
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022	17
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2022	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2022	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2022	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2022	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-2-2022	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-2-2022	20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-2-2022	20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2022	20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-3-2022	20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-3-2022	21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-3-2022	21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-3-2022	21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022	21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-3-2022	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022	24



Govorno do Estado de São Paulo – Secretaria de Govorno
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022	58
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022	58
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022	58
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022	58
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022	59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022	59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022	59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022	59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022	59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022	60
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-7-2022	60
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-7-2022	60
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-7-2022	61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-7-2022	61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022	61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022	61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022	62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022	62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022	62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022	62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022	62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022	63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022	63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-7-2022	63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-7-2022	63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2022	64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-7-2022	64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-7-2022	64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-7-2022	64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-7-2022	65
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-7-2022	65
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2022	65
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2022	65
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2022	66
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2022	66
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2022	66
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2022	66
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-7-2022	67
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-7-2022	67
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2022	67
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2022	67
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2022	68
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2022	68
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-7-2022	68
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2022	68
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-8-2022	69
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-8-2022	69
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-8-2022	69
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-8-2022	69
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-8-2022	69
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-8-2022	70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-8-2022	70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2022	70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2022	70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2022	71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-8-2022	71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-8-2022	71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-8-2022	71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-8-2022	71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-8-2022	72
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-8-2022	72
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-8-2022	72
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2022	73



Govorno do Estado de São Paulo – Secretaria de Govorno
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2022	73
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2022	73
Retificação do D.O. de 11-8-2022	73
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2022	73
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2022	74
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2022	74
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2022	74
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2022	74
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2022	75
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2022	75
Retificação do D.O. de 19-8-2022	75
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022	75
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022	76
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022	76
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022	76
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022	76
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022	76
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2022	77
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-9-2022	77
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-9-2022	77
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-9-2022	78
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2022	78
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2022	78
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2022	79
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2022	79
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2022	79
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2022	79
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2022	80
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-9-2022	80
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2022	80
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2022	80
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2022	81
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-9-2022	81
DESPACHO DO GOVERNADOR	81
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2022	82
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2022	83
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2022	83
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	83
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	83
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	84
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	84
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	84
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	84
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	84
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	85
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	85
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	85
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	85
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	85
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022.....	86
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022.....	86
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022.....	86
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022.....	86
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022.....	86
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022.....	87



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022.....	87
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022.....	87
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022.....	87
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022.....	88
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022.....	88
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022.....	88
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022.....	88
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022.....	88
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022.....	89
Retificações do D.O. de 15-10-2022	89
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022.....	89
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022.....	89
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022.....	89
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022.....	90
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022.....	90
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022.....	90
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-2022.....	90
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2022.....	91
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2022.....	91
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-10-2022.....	91
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-10-2022.....	91
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2022.....	91
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2022.....	92
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2022	92
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2022	92
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2022	93
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2022	93
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-11-2022	93
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-11-2022	93
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-11-2022	94
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2022	94
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2022	94
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-11-2022.....	94
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-11-2022.....	95
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2022.....	95
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2022.....	95
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	96
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	96
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	96
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	97
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	97
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	97
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	97
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	97
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	98
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	98
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	98
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	98
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022.....	99
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2022.....	99
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2022.....	99
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2022.....	99
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2022.....	100
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2022.....	100
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2022.....	100
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2022.....	100
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2022.....	100
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	101
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	101
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	101
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	101
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	102
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	102



Govorno do Estado de São Paulo – Secretaria de Govorno
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	102
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	102
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	103
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	103
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	103
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	103
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	103
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022.....	104
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-11-2022.....	104
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-11-2022.....	104
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022.....	104
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022.....	105
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022.....	105
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022.....	105
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022.....	105
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022.....	106
Retificação do D.O. de 26-11-2022	106
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022.....	106
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022.....	106
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022.....	106
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022.....	107
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022.....	107
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022.....	107
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022.....	107
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022	107
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022	108
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022	108
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022	108
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022	108
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022	109
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-12-2022	109
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-12-2022	109
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-12-2022	109
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-12-2022	109
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-12-2022	110
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-12-2022	110
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-12-2022	110
DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-12-2022	110
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2022.....	111
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2022.....	111
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2022.....	111
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2022.....	111
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2022.....	112
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2022.....	112
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2022.....	112
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2022.....	112
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2022.....	113
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2022.....	113
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2022.....	113
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2022.....	113
Retificação do D.O. de 16-12-2022	114
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2022.....	114
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2022.....	114
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2022.....	115
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2022.....	115
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2022.....	115
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2022.....	116
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2022.....	116
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2022.....	116
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-12-2022.....	116



DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 30-11-2022.....	117
DE 26-12-2022.....	117
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2022.....	118
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2022.....	118
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2022.....	118
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2022.....	118
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2022.....	119
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2022.....	119
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2022.....	119
Retificação do D.O. de 27-12-2022	119



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-1-2022

No processo SJC-EXP-2021-03981: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário Executivo da Justiça e Cidadania e a Cota 659-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo o Titular da Pasta citada a representar o Estado de São Paulo na celebração, com a Câmara dos Deputados, do Pacto Nacional pelos Direitos das Mulheres, tendo por objeto a conjugação de esforços para realização de ações destinadas à garantia dos direitos das mulheres e meninas, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

DOE, Seção I, 04/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-1-2022

No processo ST-1439215-2018, Vols. I ao IV, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Turismo e Viagens e o Parecer 3-2022, da A.J.G./P.G.E.:

I - deixo de conhecer do recurso de fls. 1064/1075, interposto pelo Município de Itanhaém, eis que, além de intempestivo, veicula inconformismo contra ato sem conteúdo decisório, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento;

II - conheço do recurso de fls. 1088/1099, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: José Eduardo Fernandes - OAB/SP - 128.877.

DOE, Seção I, 05/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-1-2022

No processo PCSP-EXP-2020-12451, sobre Dejec: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário da Segurança Pública, do pronunciamento da então Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão e para os fins do disposto no art. 8º da LC 1.280-2016, considero autorizada a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil - Dejec realizada pelas equipes do Deinter 1 - São José dos Campos e Deinter 6 - Santos, relativa à "Operação Verão 2021", nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, no total de 3.784 diárias, sendo 594 para Delegado de Polícia e 3.190 para as demais carreiras policiais civis, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 05/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-1-2022

No processo SFP-EXP-2021-197986, sobre autorização para contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, da Informação nº 282/21/SOG/GS/APS, da Secretaria de Orçamento e Gestão, e do Despacho Conjunto SG/SF/SOG 52, de 15-12-2021, autorizo a autarquia interessada a adotar as providências necessárias ao preenchimento de até 53 funções-atividades vagas de Médico

I, mediante a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, ficando sem efeito o despacho governamental constante do Expediente Digital SFP--EXP-2021-197088 e publicado no D.O. de 19-11-2021."



DOE, Seção I, 05/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-1-2022

No processo SSP-EXP-2021-05123, sobre pedido de reintegração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 860-2021, da A.J.G./P.G.E., não conheço do pedido de reintegração, apresentado pelo ex-Cabo PM 965130-6 Paulo Rodrigues, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, por falta de amparo legal." Advogadas: Joice Vanessa dos Santos – OAB/SP – 338.189; Ângela Maria Rocha Rodrigues – OAB/SP – 445.735.

DOE, Seção I, 06/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-1-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-00035, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 865-2021, da A.J.G./P.G.E.: I - considero prejudicado o recurso hierárquico interposto por Raquel Ponchio, RG 33.311.100, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, tendo em vista sua superveniente absolvição; II - conheço do recurso hierárquico interposto por Marcos Teixeira, RG 19.287.858, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Luiz Antonio da Silva Júnior – OAB/SP – 347.202; Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos – OAB/SP – 64.676.

DOE, Seção I, 06/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-1-2022

No processo SEDUC-806.584-2019 - SEGOV-EXP-2022-00068, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 6-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Gabriel Blumel Fontan Silva, RG 30.494.722-2, ex-Diretor de Escola, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Leandro Vital Madureira – OAB/SP – 385.008.

DOE, Seção II, 11/01/2022, p. 1

Retificações do D.O. de 7-1-2022

Nos despachos do Governador, de 6-1-2022, leia-se como segue e não como constou:
No processo SAP-743850-2021, Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-00047...
No processo PGE-16678-652642-2016 (SG-280.051-2021)-SEGOV-EXP-2022-00062...

DOE, Seção II, 11/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-1-2022

No processo SE-3599-2016 (SEDUC-640.161-2021) - SEGOV-EXP-2022-00205, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 12-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Denize Aparecida Paravani Ricardo, RG 12.180.905, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento,



mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Adriana Andréa dos Santos – OAB/SP - 154.168.

DOE, Seção II, 15/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-1-2022

No processo SAP-PRC-2021-42969, sobre: Autorização para Realização de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Penitenciário - Dejep: “À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário Executivo da Administração Penitenciária, da manifestação da Secretaria de Orçamento e Gestão e para os fins do disposto no art. 8º da LC 1.247-2014, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias à realização de despesas decorrentes da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Penitenciário - Dejep, no exercício de 2022, sendo 562 por dia, totalizando 16.860 diárias/mês, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 18/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-1-2022

No processo SEGOV-PRC-2021-03494, sobre alienação onerosa: “Diante dos elementos de instrução dos autos, e com fundamento no art. 16 da Lei 17.386-2021, aprovo a alienação onerosa, pelo valor apurado em laudo de avaliação, da área localizada na Rua Peru, 1.472, no Município de Ribeirão Preto, objeto do cadastro SGI 3187, composta pelos imóveis objeto da Matrícula 52.572 e da Transcrição nº 38.262, de 12-10-1971, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, condicionada à regularização registral e ao cumprimento das disposições legais que regem a matéria, em especial os arts. 17, 22, 24 e 25 da LF 8.666-93, e alterações posteriores, bem assim as deliberações do Conselho do Patrimônio Imobiliário e demais formalidades regulamentares pertinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 19/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-1-2022

No processo SEDUC-416.742-21, Vols. I e II com aps. SEDUC-416.741-21 - SEGOV-EXP-2022-00284, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 15-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Ana Lúcia Elias Rodrigues Peres, RG 11.778.718, ex-Professor Educação Básica I, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: José Carlos Garcez Filho – OAB/SP - 331.045.

DOE, Seção II, 19/01/2022, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-1-2022

No processo SES-PRC-2021-50888, sobre autorização para abertura de concurso público: “Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário Executivo da Saúde e do pronunciamento da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público visando ao provimento de 206 cargos, para o Instituto de Infectologia “Emílio Ribas”, sendo 53 de Agente Técnico de Assistência à Saúde, 51 de Técnico de Enfermagem, 24 de Enfermeiro e 78 de Médico I (jornada de 24 horas semanais de trabalho), observadas as



disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 20/01/2022, p. 1

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-1-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-00276, sobre demolição: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, especialmente as manifestações do Secretário da Segurança Pública e do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a demolição, na forma proposta, da edificação existente no imóvel localizado na Rua Guido Monteggia, 120, Centro, no Município de Mauá, cadastrado no SGI sob o nº 14.308, conforme identificado nos autos do Processo DGP-2.080-2020, Vols. I e II (SG-2.055.284-2020), observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 20/01/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-1-2022

No processo SE-1.060-2014, Vols. I e II (SEDUC-640.062-2021) - SEGOV-EXP-2022-00359, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 14-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Josefina Efigênia Rosa dos Santos, RG 15.945.169, Professor Educação Básica I, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Luiz Barbosa de Araújo – OAB/SP - 179.601.

DOE, Seção II, 21/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-1-2022

No processo SS-423-2014, Vols. I ao III (SES-1.678.991-2018) com aps. SG-1.173.434-19 + SG-1.253.348-19 + SG-1.073.800-19 - SEGOV-EXP-2022-00389, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 845-2021, da A.J.G./P.G.E., não conheço do recurso interposto por Antônio Carlos Nasi, RG 6.044.393-5, Médico III, Temporário, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade.” Advogada: Carla Vanessa Molina da Silva Calegari Cardoso – OAB/SP - 238.958.

DOE, Seção II, 22/01/2022, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-1-2022

No processo SEGOV-EXP-2021-08687, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 24-2022, da A.J.G./P.G.E., não conheço do recurso interposto pelo ex-Sgt PM 911489-A Ivanil José dos Santos, por falta de amparo legal.” Advogada: Abelardo Julio da Rocha – OAB/SP - 354.340.

DOE, Seção II, 22/01/2022, p. 6



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-1-2022

No processo administrativo SE-1909-2014, Vols. I e II (SEDUC1.059.330-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 19-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Sonia Clesia Silverio de Souza, RG 26.103.498, Diretor de Escola, efetiva, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogadas: Nayhara M. Carvalho Scarabele - OAB/SP - 392.336; Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 27/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-1-2022

No processo SAP-870245-2020, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 28-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Ricardo de Camargo Oliveira de Souza, RG 44.581.290-4, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogadas: Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP - 302.036; Ana Nery Poloni - OAB/SP - 216.624; Karina Aparecida Poloni - OAB/SP - 169.476.

DOE, Seção II, 27/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-1-2022

No processo SAP-946204-2020, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 20-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Rodrigo Driessen, RG 12.300.697-6, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Ana Nery Poloni - OAB/SP - 216.624.

DOE, Seção II, 27/01/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-1-2022

No processo administrativo SAP-702975-2021, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 17-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Leonardo Pereira Camargo, RG 29.184.771-7, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Diego Fernando Cruz Sales - OAB/SP - 339.376.

DOE, Seção II, 27/01/2022, p. 1

DESPACHOS DO GOVERNADOR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE: SETEMBRO – DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Milhares R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida.	197.089.874	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento.	196.999.265	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	196.835.992	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.282.221	37,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	96.449.636	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	91.627.154	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	86.804.672	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.149.947	0,58%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.517.430	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.788.876	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.444.120	11.320.721

FONTE: SIAFEM/SP - Dados Definitivos - CGE/SEFAZ - 27/ Jan/2022 17:00h

JOÃO DORIA
Governador do Estado de São Paulo
CPF: CPF 940.628.978-49

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Secretário da Fazenda e Planejamento
CPF: 274.742.838-91

GILBERTO SOUZA MATOS
Contador Geral da Fazenda Estadual
CRC-SP - 190721/0-8

RUY LERAC CORRÊA DE SÁ
Controle Interno
CPF: 250.870.537-34

DOE, Seção I, 29/01/2022, p. 13

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-2-2022

No processo SFP-EXP-2021-125312, sobre autorização para o preenchimento de funções atividades, mediante o aproveitamento de remanescentes e/ou abertura de concursos públicos:



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

“Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações dos Secretários da Saúde, de Orçamento e Gestão, da Fazenda e Planejamento e do Governo, autorizo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB a adotar as providências necessárias ao preenchimento, em reposição, de 5 funções-atividades, sendo 1 de Enfermeiro e 4 de Técnicos de Enfermagem, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor e/ou abertura de concursos públicos, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 03/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-2-2022

No processo ST-1438196-2018, Vols. I ao X, sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Turismo e Viagens e o Parecer 40-2022, da A.J.G./P.G.E., autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Lindóia para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do Convênio 99-2010, celebrado em 23-12-2010, faça-se em 120 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 08/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-2-2022

No processo ST-1536177-2018, Vols. I ao VIII, sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Turismo e Viagens e o Parecer 41-2022, da A.J.G./P.G.E., autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Lindóia para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do Convênio 97-2011, celebrado em 13-12-2011, faça-se em 120 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 08/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2022

No processo SCEC-PRC-2021-01452, sobre recurso: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Cultura e Economia Criativa e o Parecer 21-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço dos recursos interpostos pela Sustenidos Organização Social de Cultura e pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, para negar-lhes provimento, mantendo-se a decisão impugnada.” Advogada: Eliza Yukie Inakake - OAB/SP - 91.315.

DOE, Seção II, 16/02/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2022

No prot.GS 2.200-2021 (SG-29.977-2022), sobre demolição: “Diante dos elementos de instrução dos autos, especialmente as manifestações do Secretário Executivo da Polícia Militar e do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a demolição de parte do imóvel situado na Avenida João Jorge, 499, Bairro Vila Industrial, no Município de Campinas, cadastrado no SGI sob o nº 13.361, parte essa consistente em 94,80m² da edificação



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

41.688, devidamente identificada e descrita nos autos do Processo PROT.GS 2.200-2021 (SG29.977-2022).”

DOE, Seção II, 16/02/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022

No processo SCEC-PRC-2021-01724, sobre recurso: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Cultura e Economia Criativa e o Parecer 22-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso interposto pela Associação Diversa Arte e Cultura - DAC, para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão proferida em juízo de retratação (folhas 2928/2929)”.

DOE, Seção I, 17/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022

No processo administrativo SE-15561-2012 Vols. I e II (SEDUC-282596-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 38-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Antonio Carlos Silva, RG 36.508.988, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: César Rodrigues Pimentel - OAB/SP - 134.301.

DOE, Seção II, 17/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022

No processo SE-749-2015 (SEDUC-640.070-2021) - SEGOV-EXP-2022-00940, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 52-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Sara Regina Ferreira, RG 19.918.894-5, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Luiz Barbosa de Araújo - OAB/SP 179.601.

DOE, Seção II, 17/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022

No processo administrativo SAP-835-2015, Vols. I e II (SAP942073-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 50-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Douglas Adriano Oliveira Lopes, RG 28.896.218-7, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: João Sanchez Postigo Filho - OAB/SP - 57.877; Maria Augusta Garcia - Sanchez - OAB/SP-276.819.

DOE, Seção II, 17/02/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022

No processo SE-1.882-2017 (SEDUC-933.094-2021) - SEGOV-EXP-2020-00935, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 49-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Tânia Nascimento Lima, RG 14.945.473, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Tales Cunha Carretero – OAB/SP - 318.833.

DOE, Seção II, 17/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022

No processo administrativo DGP-3692-2017-SSP, Vols. I ao IV (SG-2213956-2020), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 45-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Antonio Carlos dos Santos Dias, RG 24.241.412, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da citada Pasta, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Italo Giovanni Garbi - OAB/SP - 332.637.

DOE, Seção II, 17/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022

No prot. geral-1314-2021-SSP (SG-673879-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 58-2022, da A.J.G./P.G.E., que adoto como razão de decidir, deixo de conhecer do recurso hierárquico interpostos por Tiago Pereira de Souza, 1º Ten. PM 127854-1, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: João Carlos Campanini - OAB/SP - 258.168.

DOE, Seção II, 17/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2022

No processo administrativo SES-PRC-2021-35336, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 36-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Hilton Medeiros de Moraes, RG 32.975.811-1, ex-Médico, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luana Bastos de Andrade - OAB/SP - 323.920.

DOE, Seção II, 17/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2022

No processo SE-5.056-2015, Vols. I ao III (SEDUC-39.466-2021) c/ap. SG-524.353-2021, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 39-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Elaine Cristina Palma, RG 18.284.579, ex-Professor Educação Básica I, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento,



mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Rafael Perales de Aguiar - OAB/SP - 297.858.

DOE, Seção II, 18/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2022

No processo SE-2.274-2017 (SEDUC-775.780-2021) -SEGOV-EXP-2022-00956, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 56-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Cristiano de Brito Estevam, RG 28.827.228-6, ex-Professor Educação Básica II, temporário, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Tales Cunha Carretero – OAB/SP - 318.833.

DOE, Seção II, 18/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2022

No processo SAP-571-2018 (SAP-908.076-2021) - SEGOV-EXP-2022-00977, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 29-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Natanael Matos Romão, RG 23.259.731-5, ex-Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: André Kiyoshi Habe - OAB/SP - 204.394.

DOE, Seção II, 18/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2022

No processo SAP-302.431-2021 - SEGOV-EXP-2022-00978, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 51-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por José Sávio dos Santos Sousa, RG 38.254.987-9, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Ana Nery Poloni - OAB/SP - 216.624.

DOE, Seção II, 18/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-2-2022

No processo SE-3.803-2015 (SEDUC-640.057-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 59-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Paulo Cesar Sabino da Silva, RG 21.120.851, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Paulo Cesar Sabino da Silva - OAB/SP - 285.456.

DOE, Seção II, 19/02/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-2-2022

No processo SEDUC-1.414.559-2018, Vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 60-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Antonio Carlos Soares Chriguer, RG 15.753.755-9, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Leonela Tais da Silva - OAB/SP - 393.344; Francisco Ruiloba - OAB/SP - 195.021.

DOE, Seção II, 19/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-2-2022

No processo DGP-10.562-1996-SSP, Vols. I ao XI (SG21.893-2010) - SEGOV-EXP-2022-01061, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 37-2022, da A.J.G./P.G.E., indefiro o pedido de revisão deduzido por Iuri Carlos de Lima, RG 15.897.506, ex-Carcereiro, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento dos requisitos legais de admissibilidade." Advogada: Débora Gomes Cardoso Neves - OAB/SP - 426.016.

DOE, Seção II, 22/02/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-01334, sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do expediente, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e a Informação nº 85/22/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias ao provimento de 118 cargos vagos, sendo 4 de Auxiliar de Apoio Agropecuário, 1 de Oficial de Apoio Agropecuário, 65 de Assistente Agropecuário I, 26 de Agente de Apoio Agropecuário, 14 de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 5 de Técnico de Apoio Agropecuário e 3 de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais CCP 1-2017, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção II, 05/03/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-3-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-01334, sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do expediente, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e a Informação nº 86/22/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo, em complementação ao despacho publicado em 5-3-2022, a Pasta interessada a adotar as providências necessárias ao provimento de 3 cargos vagos de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais CCP 1-2017, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 08/03/2022, p. 4



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-3-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-01334, sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do expediente, destacando-se as manifestações das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e de Orçamento e Gestão, autorizo, em complementação aos despachos publicados em 5 e 8-3-2022, a Pasta interessada a adotar as providências necessárias ao provimento de 5 cargos vagos de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica e 87 de Assistente Agropecuário I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais CCP 1-2017, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 10/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-3-2022

No processo SES-EXP-2021-69252, sobre contratação de pessoal, por tempo determinado: "Diante dos elementos de instrução do expediente, das manifestações das Secretarias da Saúde e de Orçamento e Gestão e com fundamento na LC 1.093-2009, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias à contratação, por tempo determinado, de 67 Médicos I e 10 Enfermeiros, para o "Grupo de Resgate - GRAU", mediante a abertura de processo seletivo simplificado, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 12/03/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-3-2022

No processo Detran-522.687-2019, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 78-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Vanessa Cristina da Silva, RG 29.736.866-7, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Secretaria de Governo, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Francisco de Assis L. de Paula Santos - OAB/SP - 376.039; Luiz Cláudio Herculano de Paula Santos - OAB/SP - 307.328.

DOE, Seção II, 15/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022

No processo SS-249-2013, Vols. I ao III (SES-1.096.919-2020), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 80-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Luiza Helena de Paula Prado, RG 17.332.085-5, ex-Oficial Administrativo, efetiva, e Neide Yumie Takaoca, RG 4.207.755-2, Médico III, efetiva, ambas do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Josiane Trajano de Almeida - OAB/SP - 431.360; Elaine Cristina Calheiros - OAB/SP - 138.939; Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda - OAB/SP - 65.364.

DOE, Seção II, 19/03/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022

No processo SS-539-2013 (SES-1.411.737-2020), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 79-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Denise Lew, RG 11.106.011, ex-Agente Técnico de Assistência à Saúde, temporária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: David Brener - OAB/SP - 43.144.

DOE, Seção II, 19/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022

No processo SE-6.967-2013, Vols. I ao III (SEDUC-1.059.347-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 76-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Rosemeire dos Santos Souto, RG 18.243.754-1, Diretora de Escola, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Nayhara M. Carvalho Scarabele - OAB/SP-392.336.

DOE, Seção II, 19/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022

No processo administrativo SE-3191-2014 Vols. I e II (SEDUC-553612-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 85-2022, da A.J.G./P.G.E, conheço do recurso hierárquico interposto por Brisa Socio, RG 25.417.248-9, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Francilene dos Santos Santiago - OAB/SP-265.756.

DOE, Seção II, 19/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022

No processo administrativo SE-4088-2014, Vols. I e II (SEDUC-933149-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 74-2022, da A.J.G./P.G.E, conheço do recurso hierárquico interposto por Ana Maria Baptista Alves, RG 15.912.125-5, Diretor de Escola, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogadas: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727; Nayara Mendes Carvalho Scarabele - OAB/SP - 392.336.

DOE, Seção II, 19/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022

No processo administrativo SE-5635-2014 (SEDUC1059345-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 73-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Pedro Braga Gomes, RG 27.747.349-4, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão



impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogadas: Leda dos Santos Ramos - OAB/SP - 371.207; Francilene dos Santos Santiago - OAB/SP - 265.756.

DOE, Seção II, 19/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022

No processo SAP-GS-847-2018 (SAP-1.129.717-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 86-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Manoel Pereira de Jesus Filho, RG 17.652.715-1, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Diego Fernando Cruz Sales - OAB/SP - 339.376.

DOE, Seção II, 19/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022

No processo SEE-1.535.374-2018, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 62-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Fabiano Rogerio Pereira, RG 21.698.197, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogadas: Cassia Pereira da Silva - OAB/SP - 177.966; Leda dos Santos Ramos - OAB/SP - 371.207.

DOE, Seção II, 19/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2022

No processo administrativo SAP-983377-2021, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 87-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por José Aparecido de Novais, RG 22.480.719-5, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP-302.036.

DOE, Seção II, 19/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-3-2022

No processo SAP-253-2014 (SAP-331.721-2021) - SEGOV-EXP-2022-01678, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 81-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Valdir Pires, RG 12.949.197, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP 302.036.

DOE, Seção II, 23/03/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022

No processo administrativo DGP-15658-1998-SSP, Vols. I ao IV (SG-663115-2021) c/ ap. SG-664023-2021, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 104-2022, da A.J.G./P.G.E., indefiro o processamento do pedido de revisão deduzido por José Augusto Barbosa da Silva, RG 18.817.729, ex-Carcereiro, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogada: Debora Gomes Cardoso Neves - OAB/SP - 426.016.

DOE, Seção II, 24/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022

No processo SEE-158-2011, Vols. I e II (SEDUC-809.123-2018) - SEGOV-EXP-2022-01749, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 102-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Creuza Maria Monteiro, RG 15.733.824, ex-Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Alex Pereira de Souza - OAB/SP 298.117; Milton Vieira da Silva - OAB/SP - 361.224.

DOE, Seção II, 24/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022

No processo SE-1.955-2014 (SEDUC-933.216-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 90-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Jefferson de Castro Coelho, RG 47.259.782, ex-Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP-97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 24/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022

No processo SEE-2789-2016, Vols. I ao III (SEDUC-553.581-2021) - SEGOV-EXP-2022-01746, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 103-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Dovair Batista da Silva, RG 21.766.452, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Marcus Vinicius Thomaz Seixas - OAB/SP - 228.902.

DOE, Seção II, 24/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022

No processo SFP-12964-108939-2016, Vols. I ao IV (SG-194.904-2022) com aps. SG-226.309-2022 - SEGOV-EXP-2022-01764, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

e Planejamento e o Parecer 91-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Roselaine Estevão Cassaroti, RG 14.212.352, ex-Técnico da Fazenda Estadual, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Lucas de Souza Lehfeld – OAB/SP - 177.755.

DOE, Seção II, 24/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022

No processo administrativo DGP-6467-2017-SSP, Vols. I ao IV (SG-822861-2021) c/ ap. SG-1047446-2021: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 105-2022, da A.J.G./P.G.E.:

I - não conheço do pedido de reconsideração apresentado por Walter Paulo da Silva, RG 4.687.260, ex-Carcereiro, aposentado, do Quadro da citada Pasta, por ausência de atendimento dos requisitos legais;

II - conheço do recurso hierárquico interposto pelo ex-servidor a que se refere o inc. I, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Hugo Vale dos Santos Silva - OAB/SP - 181.789; Paulo Fernandes de Jesus - OAB/SP - 182.013.

DOE, Seção II, 24/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022

No processo SEDUC-EXP-2019-97669: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 109- 2022, da A.J.G./P.G.E., declaro inválido o ato de posse de Fabio Dias Castro, RG 42.204.080-0, no cargo de Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, do Quadro da citada Pasta, em face do não preenchimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 18, II, item 1, e 47, incs. VII e VIII, ambos da Lei 10.261-68, para a investidura em cargo público, e, em consequência, torno sem efeito, em relação ao interessado, o ato da respectiva nomeação (decreto publicado em 5-7-2017).”

DOE, Seção II, 24/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022

No processo SAA-PRC-2021-06489: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Parecer 101-2022, da A.J.G./P.G.E., autorizo o pagamento da indenização decorrente da alínea "b" do inc. II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o pagamento de indenização pelas férias não gozadas relativas ao ano de 2021, a Fernanda Pinheiro Albino Murano, RG 42.582.389-1, que ocupou cargo em comissão de Assessor Técnico de Gabinete IV, Ref. 15, do Quadro da Pasta citada, conforme valores apurados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.”

Retificação do D.O. de 19-3-2022

DOE, Seção II, 24/03/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2022

No despacho do Governador, de 18-3-2022, no processo SS-249-2013, Vols. I ao III (SES-1.096.919-2020), ... **leia-se como segue e não como constou:** ... Luzia Helena de Paula Prado, RG 17.332.085-5, ...

DOE, Seção II, 24/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-3-2022

No processo SES-1.700.784-2018 - SEGOV-EXP-2022-01775, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 112-2022, da A.J.G./P.G.E., deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Neiler Paulo Fernandes dos Santos, RG 17.821.954-X, ex-Médico III, Lei 500-74, do Quadro da Pasta citada, por intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Laedes Gomes de Souza – OAB/SP 110.143.

DOE, Seção II, 25/03/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-3-2022

No processo SJDC-1.127.379-2017, sobre pedido de indenização: "Em face dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Comissão Especial de Ex-Presos Políticos e de seu Presidente, bem como o Parecer 435-2019, a Cota nº 385-2020 e o Parecer 32-2022 da A.J.G./P.G.E., deifico o pedido de indenização, no valor de R\$ 22.000,00, formulado por Michel Chebel Labaki Junior, RG 3.585.994-5, nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, alterado pelo Dec. 46.984-2002."

DOE, Seção I, 29/03/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-3-2022

No processo SERI-PRC-2021-00031, sobre Protocolo de Intenções: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 84-2022, da A.J.G./P.G.E., autorizo o Secretário de Relações Internacionais a representar o Estado de São Paulo na celebração de Protocolo de Intenções com a Municipalidade de Chongqing, da República Popular da China, tendo por objeto externar o propósito de desenvolver futuras ações conjuntas de cooperação e intercâmbio nas áreas de comércio e investimentos, infraestrutura, ciência e tecnologia, saúde, cultura, educação, turismo e agricultura."

DOE, Seção I, 29/03/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-3-2022

No processo SDR-EXP-2021-11912, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Segurança Pública e do Parecer 111-2022, da A.J.G./P.G.E., considero autorizada a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de São Luiz do Paraitinga, formalizado em 30-12-2021, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 29/03/2022, p. 4



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-3-2022

No processo SERI-PRC-2022-00003, sobre Protocolo de Intenções: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário Executivo da Secretaria Especial de Relações Internacionais e o Parecer 83-2022, da A.J.G./P.G.E, autorizo o Secretário de Relações Internacionais a representar o Estado de São Paulo na celebração de Protocolo de Intenções com a Província de Shanxi, da República Popular da China, tendo por objeto externar o propósito de desenvolver futuras ações conjuntas de cooperação e intercâmbio nas áreas de comércio e investimentos, infraestrutura, ciência e tecnologia, saúde, esporte, cultura, educação e agricultura."

DOE, Seção I, 29/03/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2022

No processo SAA-PRC-2021-15653, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução do processo, em especial a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Serrana, do imóvel objeto da matrícula nº 14.039, do Ofício de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, cadastrado no SGI sob o nº 3.706, para fins de instalação de uma unidade de saúde, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 31/03/2022, p. 20

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2022

No processo SS-632-2018 (SES-1.235.373-2020), sobre doação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde, bem como o Parecer 822-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a doação, ao Município de Fernandópolis, do veículo oficial VM/Paraty, de placas BFY 3303, pertencente ao Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS XV, da Secretaria da Saúde, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

DOE, Seção I, 02/04/2022, p. 10

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2022

No processo SES-1.716.178-2020, Vols. I ao IX - SEGOV-EXP-2022-02000, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Saúde e do Parecer 99-2022, da A.J.G./P.G.E., autorizo que o ressarcimento do débito da Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - ADACAMP para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do convênio 1264-2020, celebrado em 29-5-2020, faça-se em 60 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 02/04/2022, p. 10

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2022

No processo SS-506-2014, Vols. I ao IV (SES-2.169.517-2020) - SEGOV-EXP-2022-02061, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Saúde e o Parecer 131-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Tânia Maris de Paiva, RG 11.726.059-9, ex-Cirurgião



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

Dentista, temporário, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Vivian de Oliveira Silva Tranquilino – OAB/SP 266.104.

DOE, Seção II, 05/04/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2022

No processo SE-1.082-2016 (SEDUC-553.524-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 122-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por José Américo Oliveira de Carvalho, RG 27.442.760, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogadas: Patrícia Lafani Vucinic - OAB/SP - 267.298; Leda dos Santos Ramos - OAB/SP - 371.207.

DOE, Seção II, 05/04/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2022

No processo SE-2.075-2017 (SEDUC-282.581-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 127-2022, da A.J.G./P.G.E., deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Adilson José Vieira, RG 17.169.192, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, por intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Francisco Ruiloba - OAB/SP - 195.021.

DOE, Seção II, 05/04/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2022

No processo SEDUC-1.631.599-2018, Vols. I e II, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 779-2021, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Neusa Aparecida Tognon Jorge, RG 20.363.757-4, ex-Professor Educação Básica II, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Mário Eduardo Alves Cattai - OAB/SP - 201.972; Reginaldo Bouzon de Souza - OAB/SP - 184.194.

DOE, Seção II, 05/04/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2022

No processo SES-693.212-2019 - SEGOV-EXP-2022-02054, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 118-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso hierárquico interposto por Romildo Garcia da Silva, RG 23.877.924-5, ex-Auxiliar de Enfermagem, temporário, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogadas: Geilis Mariele Santos da Silva – OAB/SP - 320.832; Silvia Arenales Varjão Tiezzi – OAB/SP - 191.814.

DOE, Seção II, 05/04/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2022

No processo administrativo DGP-1205-2010-SSP, Vols. I ao VIII (SG-50.813-2013) com aps. CC-50.829-13) - SEGOV-EXP-2022-02067, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 128-2022, da A.J.G./P.G.E., indefiro o processamento do pedido de revisão deduzido por Fernando Moreira Souza, RG 22.652.324, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogados: Daniel Leon Bialski - OAB/SP - 125.000; Bruna Luppi Leite Moraes - OAB/SP - 358.676.

DOE, Seção II, 06/04/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2022

No processo SAP-1.116.550-2021 - SEGOV-EXP-2022-02074, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da administração Penitenciária e o Parecer 162-2022, da A.J.G./P.G.E., conheço do recurso interposto por Rafael Maraldi Martins, RG 40.967.768-1, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Gilberto Quintanilha Pucci - OAB/SP - 360.552.

DOE, Seção II, 06/04/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2022

No processo DER-3.270.706-2019 - SEGOV--EXP-2022-02409, sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, especialmente o laudo técnico de vistoria e as manifestações dos órgãos técnicos do DER, acolhidas pela Superintendência da autarquia, autorizo a demolição da edificação existente na faixa de domínio da Rodovia SP-425, na altura do km 522+300m, do lado esquerdo, no Município de Pirapozinho, cadastrada no SGI sob o nº 48.371 e identificada nos autos do Processo DER-3.270.706-2019, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/04/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2022

No processo SEDUC-PRC-2020-57308, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o Parecer Referencial AGI 2-2020 da Procuradoria Geral do Estado e a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Bastos, do imóvel situado no Bairro Seção Glória, s/nº, naquele Município, com 3.000,00m2 de terreno e 184,00m2 de área construída, objeto da Matrícula nº 4.544 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, cadastrado no SGI sob o nº 38520, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/04/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-02668 - SISAUT 20200-0001-ASP-1140, sobre autorização para o provimentos de cargos: "Diante dos elementos de instrução do expediente, da



Govorno do Estado de São Paulo – Secretaria de Govorno
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e à vista da Informação nº 83/2022/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias visando ao provimento, em reposição, de 1.140 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, mediante a convocação dos aprovados nos concursos públicos vigentes regidos pelos Editais de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais 57/2017 (feminino) e 58/2017 (masculino), observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 29/04/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo SEDUC-PRC-2020-37639, sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Educação e do Parecer 18-2022, da AJG/PGE, autorizo o ressarcimento, em 20 parcelas mensais e consecutivas, do débito da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mogi Guaçu para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do termo de colaboração celebrado em 30-12-2016, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 03/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo administrativo SAP-GS-728-2011, Vols. I ao III (SAP-567171-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 188-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Janilton Aparecido Campos, RG 24.675.707-3, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP - 302.036.

DOE, Seção II, 03/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo DGP-203-2016-SSP, Vols. I ao XIV (SG-1030035-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 199-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Vicente Pellegrini Neto, RG 12.607.883, e José Reginaldo Correnti Garcia, RG 11.271.158, ex-Investigadores de Polícia, aposentados, ambos do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP - 127.964; Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP - 248.306.

DOE, Seção II, 03/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo administrativo prot. GS-14157-2016-SSP, Vols. I e II (SG-779512-2021) c/ ap. SG-779510-2021, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 206-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Moisés Cavalcante Rodrigues, RG 11.154.935-8, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, para



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Gabriela de Castro Ianni - OAB/SP - 214.122.

DOE, Seção II, 03/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo SE-3776-2016 (SEDUC-3.857-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 203-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Adolfo Rebuti Neto, RG 7.422.666, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Tales Cunha Carretero – OAB/SP - 318.833; André Pereira dos Santos – OAB/SP 293.352.

DOE, Seção II, 03/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo SE-337-2017 (SEDUC-34.171-2022), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 198-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Luciano Alves Ferreira, RG 23.646.081-X, ex-Secretário de Escola, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Edson Pacheco de Carvalho – OAB/SP 164.690.

DOE, Seção II, 03/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo SE-352-2018 (SEE-747461-2018), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 194-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Mirian Mata Costa, RG 22.343.811-X, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Fernanda Linge Del Monte - OAB/SP - 156.870.

DOE, Seção II, 03/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo SEE-863051-2018, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 204-2022, da AJG/PGE, não conheço do recurso interposto por Renata Cristine da Silva, RG 27.188.063, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, por intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Fernanda Linge Del Monte - OAB/SP - 156.870; José Benedito da Silva - OAB/SP - 336.296.

DOE, Seção II, 03/05/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo SE-24-2018 (SEDUC-1059369-2021), sobrerrecurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 197-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer recurso hierárquico interposto por Davi Ferreira da Silva, RG7.754.645-3, ex-Professor Educação Básica II, aposentado, do Quadro da Pasta citada, por intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Ricardo Cristiano Massola - OAB/SP - 272.743.

DOE, Seção II, 03/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo SE-381-2018 (SEDUC-1155496-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 195-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Irene Faria Rossetto dos Santos, RG 9.028.434-3, Professor Educação Básica II, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: José Benedito da Silva - OAB/SP - 336.296; Leda dos Santos Ramos - OAB/SP - 371.207; Tatiana Soares de Siqueira - OAB/SP - 267.298.

DOE, Seção II, 03/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2022

No processo SEDUC-1.059.381-2021, Vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 189-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Clóvis de Moraes Fajardo, RG 44.429.658-X, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Alexandre Calixto - OAB/SP - 175.240; Elder de Camargo - OAB/SP - 454.019.

DOE, Seção II, 03/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2022

No processo PCSP-EXP-2022-08764, sobre autorização governamental para pagamento de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil – Dejec: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias da Segurança Pública e de Orçamento e Gestão e para o fim do disposto no art. 8º da LC 1.280-2016, autorizo a Polícia Civil do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias visando à utilização de saldo remanescente de dotação orçamentária para a realização de despesas decorrentes da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil – Dejec, até o final do exercício de 2022, no total de 5.781 diárias, sendo 781 para Delegado de Polícia e 5.000 para as demais carreiras policiais civis, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 04/05/2022, p. 3



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2022

No processo DGP-14842-1999-SSP, Vols. I ao VI (CC-20029-2008), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 180-2022, da AJG/PGE, indefiro o processamento do pedido de revisão deduzido por Norberto Sanches Martinez, RG 13.142.706, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogados: Daniel Leon Bialski - OAB/SP - 125.000; Bruna Luppi Leite Moraes - OAB/SP - 358.676.

DOE, Seção II, 04/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2022

No processo administrativo DPG-5278-2016, Vols. I ao V (SG-240488-2022): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 130-2022, da AJG/ PGE, autorizo, nos termos do § 3º do art. 65 da LC 207-79, parcialmente alterada pela LC 922-2002, o sobrestamento do presente processo administrativo disciplinar, até o advento de decisão final que venha a ser proferida no processo 00001479-57.2016.8.26.0587, classe Inquérito Policial, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de São Sebastião, cabendo à origem acompanhar o assunto no âmbito criminal e providenciar, oportunamente, a complementação da instrução necessária ao prosseguimento deste feito disciplinar."

DOE, Seção II, 04/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2022

No processo SEDUC-2222682-2020, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 193-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Ricardo José da Silva, RG 29.680.302-9, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Edmilson Pereira Lima - OAB/SP - 234.266.

DOE, Seção II, 04/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2022

No prot. ATP-GS-1517-2021-SSP (SG-727163-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 213-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Gilmar Lopes, ex-Soldado PM 793036-4, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal." Advogado: Daniel Sobral da Silva - OAB/SP - 371.731."

DOE, Seção II, 04/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2022

No processo SE-2723-2017 (SEDUC-1157257-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 196-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Marciela Giovane Zorzeti Smerdell de Souza, RG 25.356.653-8, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a



decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Tatiana Soares de Siqueira - OAB/SP - 267.298.

DOE, Seção II, 04/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-5-2022

No processo SE-12.706-2012 (SEDUC-294.926-2020) - SEGOV--EXP-2022-02856, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 200-2022, da AJG/PGE, conheço em parte do recurso hierárquico interposto por Maria Aparecida de Aquino, RG 20.375.925, ex-Professora Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para, nesse âmbito, negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Adriana Andréa dos Santos - OAB/SP - 154.168.

DOE, Seção II, 05/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-5-2022

No processo SE-3112-2016, Vols. I ao III (SEDUC-1.213.735-2018) - SEGOV-EXP-2022-02848, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 205-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Hamilton Sabino de Souza, RG 42.084.947-6, Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Vivian de Oliveira Silva Tranquilino - OAB/SP - 266.104.

DOE, Seção II, 05/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2022

No processo SE-6.676-2013, Vols. I e II (SEDUC-553.523-2021) - SEGOV-EXP-2022-02880, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 179-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Joel Marques dos Santos, RG 13.401.677, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogadas: Patrícia Lafani Vucinic - OAB/SP - 267.298; Leda dos Santos Ramos - OAB/SP - 371.207.

DOE, Seção II, 06/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2022

No processo DGP-4606-2017-SSP, Vols. I ao XI (SG951282-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 201-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Ricardo de Souza, RG 18.141.212, ex-Carcereiro aposentado, Edmar Antonio Piovani, RG 24.707.083, ex-Investigador de Polícia, Juliano Borges, RG 23.577.644, ex-Investigador de Polícia, Andre Alessandro Pupin, RG 28.122.074, ex-Carcereiro, e Luiz Celso Hypolito, RG 15.787.357, ex-Carcereiro, todos do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: João Francisco Soares - OAB/SP- 117.459; Andrea Valdevite - OAB/SP - 189.417; Ivan Rafael Bueno - OAB/SP - 232.412.



DOE, Seção II, 06/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-2022

No processo SEDUC-PRC-2020-40579, sobre doação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o Parecer 95-2022, da AJG/PGE, e a Cota SUBG-CONS 298/2022/PGE, autorizo a doação, aos respectivos Municípios, dos veículos relacionados a fls. 84/94 do expediente SEDUC-PRC-2020-40579, destinados ao transporte escolar de alunos da rede estadual, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações constantes na aludida peça opinativa.

DOE, Seção I, 07/05/2022, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-2022

No processo administrativo DGP-3484-2016-SSP, Vols. I ao XVII (SG-239.365-2022) com aps. SG-240.563-2022 - SEGOV-EXP-2022-02912: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 178-2022, da AJG/PGE, autorizo, nos termos do § 3º do art. 65 da LC 207-79, parcialmente alterada pela LC 922-2002, o sobrestamento do presente processo administrativo disciplinar até que sobrevenha sentença nos autos da ação penal nº 0004623-26.2015.8.26.0441, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Peruíbe, cabendo à origem o acompanhamento do assunto no âmbito judicial e providenciar, oportunamente, a complementação da instrução necessária ao prosseguimento deste feito disciplinar." Advogado: Gilberto Andrigueto Jr. - OAB/SP - 265.546.

DOE, Seção II, 07/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-2022

No processo SES-1.785.653-2020 com aps. SES-1.785.661-2020 - SEGOV-EXP-2022-02882, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 202-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Alexandre Aguilar Martinez, RG 25.124.905, Auxiliar de Serviços Gerais, Ivailton Souza Cruz, RG 19.141.043, Oficial Operacional, e Luiz Carlos da Silva, RG 11.942.510-5, Oficial Operacional, todos do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Elisabete Oliveira Bottolo - OAB/SP - 249.895.

DOE, Seção II, 07/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-2022

No processo SES-966.252-2021 - SEGOV-EXP-2022-02875, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 186-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Rosangela Aparecida Barbosa, RG 24.753.560-6, ex-Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Daniel Batista da Incenção - OAB/SP - 378.600.

DOE, Seção II, 07/05/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2022

No processo PMESP-EXP-2021-03866, sobre doação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário Executivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como o Parecer 216-2022, da AJG/PGE, autorizo a doação, ao Município de Fernandópolis, dos veículos oficiais relacionados às fls. 51 do expediente PMESP-EXP-2021-03866, pertencentes ao Corpo de Bombeiros, da Secretaria da Segurança Pública, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações contidas na aludida peça opinativa."

DOE, Seção I, 10/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2022

No processo SES-PRC-2021-24129, sobre doação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 218-2022, da AJG/PGE, autorizo a doação, ao Município de Caraguatatuba, dos bens móveis utilizados nas UBS Sumaré, CAPS II Sumaré e CAPS AD Perequê, relacionados às fls. 5/9 do expediente SES-PRC-2021/24129, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações contidas na peça opinativa."

DOE, Seção I, 10/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2022

No processo SES-PRC-2022-08352, sobre doação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 215-2022, da AJG/PGE, autorizo a doação, ao Município de Cândido Mota, do "tomógrafo Philips MX-16", pertencente ao Hospital Regional de Assis, da Secretaria da Saúde, descrito às fls. 14/15 do expediente SES-PRC-2022-08352, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações contidas na peça opinativa."

DOE, Seção I, 10/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-5-2022

No processo DGP-562-2012-SSP, Vols. I ao VI (SG-67337-2013): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 67-2022, da AJG/PGE, julgo procedentes as acusações irrogadas aos acusados, aplicando:

I - a Willian Moitinho Navarro, RG 4.466.986, Delegado de Polícia aposentado, a pena de cassação de aposentadoria, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, incs. II e VI, e 77, I, da LC 207-79, com as alterações subsequentes;

II - a Kaltin Key Cromwell Turco, RG 15.641.635, Investigador de Polícia, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, incs. II e VI, da LC 207-79, com as alterações subsequentes."

DOE, Seção II, 11/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-5-2022

No processo CPP-002-2019, Vols. I ao III (SG-1195571-2021): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Defensor Público-Geral e o Parecer 113-2022, da AJG/PGE:



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

I - julgo procedente a acusação irrogada a Dario Augusto Arantes, RG 26.182.396-6, ex-Agente de Defensoria Pública, do Quadro da Defensoria Pública do Estado, aplicando-lhe a pena de demissão, com fundamento no art. 183, III e § 1º da LC 988-2006, c/c o art. 24 da LC 1.050-2008, e nos arts. 63 e 256, I e § 1º, ambos da Lei 10.261-68, em sua redação original, c/c o art. 25 da LC 1.050-2008;

II – considerando, entretanto, a precedente demissão do interessado, determino a suspensão da execução da pena, devendo-se proceder às anotações de estilo no respectivo assentamento individual, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração.”

DOE, Seção II, 11/05/2022, p. 1

Retificação do D.O. de 6-5-2022

No despacho do Governador, de 5-5-2022, leia-se como segue e não como constou:
No processo DGP-4606-2017-SSP, Vols. I ao XI (SG-951282-2021) c/ ap. SG-951762-2021: ...

DOE, Seção II, 11/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-5-2022

No processo SFP-EXP-2021-77815, sobre Abertura de concurso público para a contratação de Médico do Trabalho: “Diante dos elementos de instrução do expediente, da representação do Secretário dos Transportes Metropolitanos, da Informação nº 338/21/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, bem como da deliberação da Comissão de Política Salarial - CPS (fl.180), autorizo a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público visando ao preenchimento de empregos públicos de Médico do Trabalho, no limite da necessidade mínima para atender às exigências legais vigentes, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 12/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-5-2022

No processo IMESC-PRC-2021-00167, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação subscrita pelo Titular da Pasta interessada e do Parecer 226-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário da Justiça e Cidadania a representar o Estado de São Paulo na subscrição de convênio com o Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo – Imesc e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tendo por objeto a realização das perícias judiciais de natureza cível, de competência da Justiça Estadual, cujo ônus tenha recaído sobre beneficiários da justiça gratuita, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 12/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-5-2022

No processo SES-PRC-2021-19393, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde e os Pareceres 847-2021 e 217-2022, da AJG/PGE, autorizo a doação, ao Município de Campinas, dos bens móveis utilizados nas CAPS Campinas, CAPS Noroeste Integração, CS Costa e Silva, CS Esmeraldina, CS Floresta, CS Integração, CS Ipaussurama, CS Jardim



Govorno do Estado de São Paulo – Secretaria de Govorno
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

Aeroporto, CS Jardim Conceição, CS São Cristovão, CS São José, CS São Quirino, CS Satélite Íris II, CS DIC IV, UBS Jardim Florence, CS Nova América, UBS Vila Perseu Leite de Barros, UBS Santos Dumont, UBS Satélite Íris, UBS Vila Boa Vista, UBS Bassoli, SMS Campinas e Pré existentes, relacionados às fls. 1837/1896 do expediente SES-PRC-2021-19393, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do aludido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 12/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-5-2022

No processo Detran-330.899-5-2015 (SG-29.965-2021) c/ap. SG-401.025-2021, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Govorno e o Parecer 773-2021, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Luciane Barbosa Galdino, RG 27.260.036-2, e Marcus Vinicius Sant Ana Lima Schiavetti, RG 22.684.329-4, ex-Oficiais Administrativos, do Quadro da Pasta citada, afastados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Cláudio Galano Schiavetti - OAB/SP - 51.298; Pamela Roberta S. da Silva - OAB/SP - 423.272.

DOE, Seção II, 12/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-5-2022

No processo Detran-461.152-7-2016, Vols. I ao III (SG73.982-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário de Govorno e o Parecer 43-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Douglas Dimas Pintor, RG 42.405.116-3, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Sergio Dorival Gallano - OAB/SP - 156.486; Wildes Antonio Bruscato - OAB/SP-62.880.

DOE, Seção II, 12/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2022

No processo DAEE-PRC-2022-00406 - DAEE - 1229716-2017 - Vols. I ao V, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Parecer 230-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração do sexto termo de aditamento ao Convênio 2017/11/00178.8, celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado - CDHU, tendo por objeto a prorrogação do prazo de execução e o acréscimo do valor do ajuste, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 17/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-5-2022

No processo STM-EXP-2021-00869, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário Executivo respondendo pelo expediente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, bem como do Parecer 209-



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

2022 e da Cota 67/2022, ambos da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU/SP, tendo por objeto o acompanhamento da implantação do Sistema BRT ABC, no valor indicado à fl. 185 dos autos, consoante previsto no Termo Aditivo nº 13 ao Contrato de Concessão EMTU/SP nº 020/1997, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 19/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-5-2022

No processo SISAUT-2022-00002 - SAP-EXP-2022-14282, sobre autorização para o provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e à vista da Informação nº 152/2022/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias visando ao provimento, em reposição, de 1.593 cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária - Nível I (sexo masculino), mediante a convocação dos aprovados no concurso público vigente regido pelo Edital de Abertura de Inscrições CCP nº 154/14, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 21/05/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-5-2022

No processo SISAUT-2022-00003 - SAP-EXP-2022-14301, sobre autorização para o provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e à vista da Informação nº 153/2022/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias visando ao provimento, em reposição, de 416 cargos, sendo 50 de Agente Técnico de Assistência à Saúde, 25 de Analista Administrativo, 5 de Analista Sociocultural, 8 de Cirurgião Dentista, 12 de Enfermeiro, 265 de Oficial Administrativo e 51 de Técnico de Enfermagem, mediante a convocação dos aprovados no concurso público vigente regido pelo Edital de Abertura de Inscrições CCP nº 8/18, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 21/05/2022, p. 4

Retificação do D.O. de 17-5-2022

No despacho do Governador, de 16-5-22, leia-se como segue e não como constou:
No processo DAEE-PRC-2022-00406 – DAEE – 1229716 – 2017 – Vols. I ao VI, sobre convênio: ...

DOE, Seção I, 24/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2022

No processo SDE-EXP-2020-00844, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico, do Parecer 536-2021 e da Cota 68-2022, ambos da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Universidade



Govorno do Estado de São Paulo – Secretaria de Govorno
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

Municipal de São Caetano do Sul, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para o Projeto "Expedição Mananciais", condicionada a formalização do termo à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 26/05/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-5-2022

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - 1º QUADRIMESTRE**

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Milhares R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	209.895.270	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	209.800.531	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	209.637.257	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	81.158.548	38,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	102.722.256	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	97.586.143	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	92.450.030	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	251.190.529	119,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	419.790.541	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	4.999.280	2,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.136.170	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	356.548	0,17%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.568.085	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.699.532	7,00%

FONTE: SIAFEM/SP - Dados Definitivos - CGE/SEFAZ - 25/Mai/2022

DOE, Seção I, 28/05/2022, p. 4



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-5-2022

No processo SC-314.600-2019, recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Cultura e Economia Criativa e o Parecer 231-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso interposto pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, CNPJ 10.462.524/0001-58, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Representante: Ir. Rosane Ghedin, Diretora Presidente.

DOE, Seção I, 28/05/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-5-2022

No processo SAA-PRC-2021-15506, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a Decisão 12-2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Jaboticabal, do terreno localizado na Avenida Eduardo Zambianchi, 101, Bairro Vila Industrial, naquele Município, com área de 5.021,34m², parte do imóvel objeto da matrícula 6.300, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticabal, cadastrado no SGI sob o nº 3.833, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 28/05/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2022

No processo SE-1.715-2014, Vols. I ao V (SEDUC-1.056.076- 2020), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 731-2021, da AJG/PGE, indefiro o processamento do pedido de revisão apresentado por Eliete Aparecida Bueno, RG 14.108.734, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento dos requisitos legais." Advogado: Pedro Adolfo Savoldi - OAB/SC - 52.387; Murilo Gouvêa dos Reis - OAB/SC - 7.258.

DOE, Seção I, 31/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2022

No processo SES-1.449.878-2020, Vols. I e II c/ ap. SES2.051.266-2020, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 221-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Sandra Maria Martin, RG 9.687.193-3, ex-Médica, efetiva, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Casemiro Narbutis Filho - OAB/SP - 96.993.

DOE, Seção I, 31/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2022

No processo SE-1.843-2021, Vols. I e II (SEDUC-521.652-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 712-2021, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Sandra Cristina Franco Silva Rodrigues, RG 14.618.812, ex-Professor Educação Básica II, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento,



mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Ivan Marcondes de Andrade Pereira Rangel Roma - OAB/SP - 415.870; David Torres - OAB/SP - 403.126.

DOE, Seção I, 31/05/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-5-2022

No processo SE-2.548-2016, Vols. I e II (SEDUC-640.078-2021) sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 728-2021, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Diva Dias de Moraes, RG 20.166.956-0, Vilma Godinho de Moraes Clem, RG 27.565.116-2, e Leila Gonçalves Torres Nono, RG 41.708.230-7, ex-Agentes de Organização Escolar, efetivas, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Advogados: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP-116.800.

DOE, Seção II, 01/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-5-2022

No processo SEDUC-1.247.438-2018, Vols. I e II, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 706-2021, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Alessandro Tadeu Touse, RG 23.370.453-X, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Ivan Rafael Bueno - OAB/SP-232.412.

DOE, Seção II, 01/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-6-2022

No processo SES-EXP-2022-19008, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde, bem como o Parecer 252-2022, da AJG/PGE, autorizo a doação, ao Governo da Ucrânia, por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação – ABC, do Ministério das Relações Exteriores, dos medicamentos relacionados à fl. 61 do expediente SES- EXP-2022-19008, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

DOE, Seção I, 03/06/2022, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-6-2022

No processo Detran-319.069-2-2015 (SG-655.064-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 700-2021, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Luis Antonio Castro Barros, RG 40.786.177-4, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito -Detran-SP, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Thiago Mendes de Araújo Santos - OAB/SP - 427.082.

DOE, Seção II, 03/06/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-6-2022

No processo Detran-125.749-2016, Vols. I ao IV (SG2.236.140-2020) + cópia do mesmo processo, Vols. I ao IV, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 715-2021, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Nelson Gugani de Farias, RG 26.585.588-3, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Secretaria de Governo, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: João Pedro Riccioppo Cerqueira Gimenes - OAB/SP - 391.614.

DOE, Seção II, 03/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-6-2022

No prot.GS-1.090-2021-SSP, Vols. I e II (SG-7.386-2022) -SEGOV-EXP-2022-03859: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 265-2022, da AJG/PGE, exonero Lucas Alves Nery de Andrade, RE 190939-8, Soldado PM de 2ª Classe, em estágio probatório, do Quadro da Pasta citada, em face do não atendimento do disposto nos incs. II e VIII do art. 16 da LC 1.291-2016."

DOE, Seção II, 08/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2022

No processo SFP-EXP-2021-125312, sobre autorização para o preenchimento de 1 função-atividade, mediante à abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução constantes do expediente, das manifestações da Secretaria da Saúde e da Informação 205/22/SOG/GS/APS, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público para o preenchimento de 1 função-atividade de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo), observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 10/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-6-2022

No processo HCFMB-EXP-2022-07599, sobre autorização para o preenchimento de 9 funções-atividades de Técnico de Enfermagem: "Diante dos elementos de instrução constantes do expediente, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde, bem como as Informações nº 24, nº 159 e nº 160/22/SOG/GS/APS, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB a adotar as providências necessárias ao preenchimento, em reposição, de 9 funções-atividades de Técnico de Enfermagem, mediante o aproveitamento de remanescentes do concurso público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições 4-2018, com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 14/06/2022, p. 3



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-6-2022

No processo SISAUT-10000-2022-00001 e SISAUT-10000-2022-00002, sobre autorização para a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de remanescentes: "Diante dos elementos de instrução constantes do expediente, destacando-se a manifestação da Secretária de Desenvolvimento Econômico, bem como as Informações nº 156 e nº 157/22/SOG/GS/APS, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"-Ceeteps, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, a adotar as providências necessárias ao preenchimento dos seguintes empregos públicos:

I - abertura de concurso público para o preenchimento, no exercício de 2023:

- a) 993 de Professor de Ensino Médio e Técnico;
- b) 594 de Professor de Ensino Superior;
- c) 887 de Agente Técnico e Administrativo;
- d) 227 de Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário);
- e) 6 de Especialista em Planejamento Educacional;

II - aproveitamento de remanescentes de concursos públicos em vigor, no exercício de 2022:

- a) 38 de Professor de Ensino Médio e Técnico;
- b) 42 de Professor de Ensino Superior.

DOE, Seção I, 14/06/2022, p. 3

Retificação do D.O. de 8-6-2022

No despacho do Governador, de 7-6-2022, leia-se como segue e não como constou:
No Prot.GS-1.090-2021-SSP, Vols. I e II (SG-4.386-2022) - SEGOV-EXP-2022-03859...

DOE, Seção II, 14/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2022

No processo PMESP-EXP-2021-22872, sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução constantes do expediente, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública, bem como a Informação nº 18/22/SOG/GS/APS, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público para o provimento de 2.700 cargos vagos de Soldado PM 2ª Classe, para ingresso em novembro de 2023, devendo ser verificada, por ocasião do provimento dos cargos, a suficiência orçamentária e financeira e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 15/06/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2022

No processo SDE-EXP-2021-00709, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico, do Parecer 46-2022 e da Cota nº 69/2022, ambos da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização de serviços de reforma e troca do telhado do Bloco 2 da instituição, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas nos pronunciamentos jurídicos referidos, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."



DOE, Seção I, 15/06/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2022

No processo PMESP-EXP-2021-22809, sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução constantes do expediente, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública, bem como a Informação nº 426/21/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público para o provimento, no exercício de 2023, de 11 cargos vagos de 2º Tenente Músico PM, posto inicial do Quadro de Oficiais Músicos (QOM), devendo ser verificada, por ocasião do provimento dos cargos, a suficiência orçamentária e financeira e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 15/06/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2022

No processo administrativo SAP-1.131.767-2020, Vols. I ao IV - SEGOV-EXP-2022-04045, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 233-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos interpostos por Elias Máximo de Oliveira, RG 18.961.313; Jonatas Batista, RG 34.676.237-6; Luiz Fernando de Almeida Passarinho, RG 30.493.876-2; Odair Borges, RG 10.339.199-X; Rodrigo Ivan Ribeiro, RG 40.785.442-3; Samuel Miranda da Conceição, RG 32.298.830-5, ex-Agentes de Segurança Penitenciária; e Alexandre de Andrade, RG 33.418.612-2; Julio Cesar Kishak de Brito, RG 33.418.443-5; Luiz Carlos de Andrade Junior, RG 24.827.362-0; João Batista Domingues Ramos, RG 20.155.236-X; Leandro Inacio Alves de Moraes, RG 32.700.038-7; José Eduardo Fernandes, RG 21.969.610-X; Paulo Roberto Rodrigues, RG 18.107.032-7; José Eduardo Ribeiro Mariano, RG 21.814.718-1; Edson Izumi Rodrigues, RG 30.926.959-3; Cláudio Manoel Caldeira, RG 21.813.095-8, Agentes de Segurança Penitenciária, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Interessados: Alexandre de Andrade; Júlio Cesar Kishak de Brito e Luiz Carlos de Andrade Júnior - Advogada: Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP - 302.036. Interessados: Elias Máximo de Oliveira; Samuel Miranda da Conceição; Rodrigo Ivan Ribeiro; João Batista Domingues Ramos; Leandro Inácio Alves de Moraes, José Eduardo Fernandes; Luiz Fernando de Almeida Passarinho, Paulo Roberto Rodrigues; José Eduardo Ribeiro Mariano; Edson Izumi Rodrigues; Jonatas Batista; Odair Borges e Cláudio Manoel Caldeira - Advogado: Everton Ribeiro Silva - OAB/SP - 341.477.

DOE, Seção II, 15/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-6-2022

No processo PMESP-EXP-2021-02277, sobre autorização para a abertura de concurso público para o provimento de 75 cargos de Oficiais do Quadro de Saúde: "Diante dos elementos de instrução constantes do expediente, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública, bem como a Informação nº 196/22/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público para o provimento, no exercício de 2023, de 75 cargos vagos, sendo 41 de 2º Tenente Médico PM Estagiário, 26 de 2º Tenente Dentista PM Estagiário, 2 de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 6 de 2º Tenente Farmacêutico PM Estagiário, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), devendo ser verificada, por ocasião do provimento dos



cargos, a suficiência orçamentária e financeira e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 16/06/2022, p. 8

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2022

No processo SAP-875.289-2021, Vols. I e II - SEGOV--EXP-2022-04115, sobre pedido de reconsideração: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 289-2022, da AJG/PGE, não conheço do pedido de reconsideração deduzido por Mariana Fernandes Esteves de Hollanda, RG 45.969.485-6, por falta dos pressupostos legais, consignando que, se pudesse ser conhecido, o indeferimento seria de rigor, por não haver elementos aptos a alterar a decisão anteriormente proferida, que deve ser mantida por seus próprios fundamentos.” Advogada: Tidelly Santana da Silva - OAB/SP - 264.066.

DOE, Seção II, 21/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2022

No processo SES-PRC-2021-42175, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde, bem como o Parecer 272-2022, da AJG/PGE, autorizo a doação, ao Município de Bom Jesus dos Perdões, do equipamento de tomografia computadorizada Toshiba, modelo Aquilion 64, nº de série HCA0823119, pertencente ao Hospital Estadual “Dr. Leandro Franceschini” de Sumaré, da Secretaria da Saúde, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

DOE, Seção I, 22/06/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2022

No processo SES-PRC-2022-20818, sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Saúde e do Parecer 292-2022, da AJG/PGE, autorizo que o ressarcimento do débito da Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - Adacamp para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do convênio nº 1837-2013, celebrado em 27-12-2013, e prorrogado pelo Termo de Retirratificação de 27-12-2018, faça-se em 60 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 22/06/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2022

No processo SAP-GS-885-2017, Vols. I e II (SAP-751.900-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 267-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por João Ribeiro Dotta, RG 40.099.412-4, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Diego Fernando Cruz Sales - OAB/SP - 339.376.

DOE, Seção II, 22/06/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2022

No processo SE-1.316-2017 (SEDUC-34.177-2022), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 268-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Cleber Luiz Ribeiro, RG 12.933.531-9, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luiz Barbosa de Araújo - OABSP - 179.601.

DOE, Seção II, 22/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2022

No processo SS-107-2013, Vols. I e II (SES-982.862-2020), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 227-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Neide Yumie Takaoka, RG 4.207.755-2, Médica, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda -OAB/SP - 65.364.

DOE, Seção II, 23/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2022

No processo SE-20-2018 (SEE-765.162-2018), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 256-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Thais Calegari Silva, RG 44.737.631-7, ex-Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 23/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2022

No processo SE-404-2018, Vols. I e II (SEDUC-1.059.394-2021) - SEGOV-EXP-2022-04210, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 269-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Célia Regina Norato, RG 41.747.882, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Eliana Aparecida de Oliveira Rocha - OAB/SP - 359.399.

DOE, Seção II, 23/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2022

No processo SEDUC-1.056.925-2019, Vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 248-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Durval Antonio Pimentel, RG 14.344.306, ex-Professor Educação Básica II, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogadas: Tatiana Soares de Siqueira - OAB/SP - 267.298; Leda dos Santos Ramos - OAB/SP - 371.207.



DOE, Seção II, 23/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2022

No processo SEDUC-1.568.784-2019, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 229-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Aroldo dos Santos Monteiro, RG 15.908.912, ex-Professor Educação Básica II, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Francisco Ruiloba - OAB/SP - 195.021; Leonela Tais da Silva - OAB/SP - 393.344.

DOE, Seção II, 23/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2022

No processo SEDUC-761.891-2019 - SEGOV-EXP-2022-04222, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 270-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Sonia Regina Proença Fernandes, RG 18.285.846-7, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Marcus Vinicius Thomaz Teixeira - OAB/SP - 228.902.

DOE, Seção II, 23/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2022

No processo administrativo DGP-3.688-2020-SSP, Vols. I ao VI (SG-381.379-2022) c/ aps. SG-444.731-2021, Vols. I e II + SG-381.696-2022 + SG-381.661-2022 + SG-226.150-2022 + SG-381.653-2022 + SG-967.712-2021 + SG-383.155-2022 + SG-308.151-2022 + SG-356.096-2022 + SG-381.564-2022 + SG-1.062.493-2021 + SG-955.428-2021 + SG-382.938-2022 + SG-382.838-2022 +2. Elizângela Lima Souza, RG 27.507.243-5, Lutar Sempre, Segmento Deficiência Motora, Macrorregião 1, Município Itaquaquecetuba; II - de entidades prestadoras de serviços às pessoas portadoras de deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

a) titulares:

1. Leticia Peres Farias Françoso, RG 41.181.442-4, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba e Região, CNPJ 54.409.990/0001-45, Segmento Deficiência Motora, Macrorregião 3, Município de Piracicaba;
2. Lilian Maria Candido de Souza Dornelas, RG 44.342.257-6, SORRI-BAURU, CNPJ 47.641.907/0001-01, Segmento Deficiência Motora, Macrorregião 4, Município de Bauru;
3. José Miorin Neto, RG 12.440.787-0-G-14, Associação de Apoio aos pacientes de pólio e síndrome pós-pólio, CNPJ 22.153.277/0001-97, Segmento Deficiência Motora, Macrorregião 1, Município de São Paulo;
4. Gersonita Pereira Souza, RG 27.882.214-9, Centro de Documentação e informação da Pessoa com Deficiência, CNPJ 64.049.653/0001-48, Segmento Deficiências Múltiplas Macrorregião 1, Município de São Paulo;
5. Célia Cristina de Castro Pereira, RG 10.194.628-4, Associação Anjos Guerreiros (AAG), CNPJ26.257.823/0001-90, Segmento TEA - Transtorno do Espectro Autista, Macrorregião 4, Município de Marília;
6. Claudinei de Barros Rodrigues, RG 35.190.116-4, Movimento da Pessoa om Deficiência de Ilha Comprida, CNPJ 02.490.199/0001-09, Segmento Deficiência Motora, Macrorregião 2, Município de Ilha Comprida;



7. Mauro Antônio da Silva Filho, RG 13.219.278-0, Associação Meninas dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro, CNPJ 09.124.898/0001-84, Segmento Deficiência Visual, Macrorregião 5, Município de Bebedouro;

8. Marta de Almeida Machado, RG 16.937.599-7, Instituto Humanus para Pessoas com Deficiência, CNPJ 28.941.092/0001-23, Segmento Doenças Raras, Macrorregião 1, Município de São Paulo;

9. Mariana de Lima Isaac Leandro Campos, RG 3.355.990-0, Associação de Surdos de Ribeirão Preto, CNPJ 48.012.785/0001-49, Segmento Deficiência Auditiva, Macrorregião 3, Município de Ribeirão Preto;

10. Alberto Ferreira Brito, RG 3.271.764-3, APASMA-Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá, CNPJ 59.983.775/0001-77, Segmento, Macrorregião 1, Município de Mauá;

b) suplentes:

1. Eliane Aparecida Lemos Ozores, RG 1.344.371-5, Instituto Entre Rodas e Batom, CNPJ 19.374.252/0001-09, Segmento Deficiências Múltiplas, Macrorregião 1, Município de São Paulo;

2. Bruno Leandro Martins, RG 41.217.545-9, Associação Pestalozzi de Campinas–CNPJ 51.297.349/0001-78, Segmento TEA – Transtorno do Espectro Autista, Macrorregião 3, Município de Campinas;

3. Eulália Alves Cordeiro, RG 18.706.139-7, Grupo Brasil de Apoio ao Surdocego e ao Múltiplas Deficiências Sensoriais, CNPJ 03.524.587/0001-26, Segmento Deficiências Múltiplas, Macrorregião 1 – Município de São Paulo;

4. Fernando da Silva, RG 25.358.322-6, Associação dos Deficientes Físicos de Franca e região, CNPJ 68.318.575/0001-90, Segmento Deficiência Motora, Macrorregião 5 – Município de Franca;

5. Cesar Augusto Ferreira, RG 18.712.776-1, União dos Deficientes Físicos de Araraquara, CNPJ 54.921.044/0001-83, Segmento Deficiência Motora, Macrorregião 3 – Município de Araraquara;

III - do Governo Estadual:

a) da Secretaria da Habitação: Fernanda Guardiano Rosa, RG 48.582.588-0, e Carlos Alberto D'orazio de Souza, RG 35.857.447-X, respectivamente como titular e suplente;

b) Secretaria de Desenvolvimento Social: Cristiane Lamin Souza Aguiar, RG 27.078.549-8, e Marina Marinho Azevedo, RG 11.541.710-2, respectivamente como titular e suplente;

c) Secretaria da Educação: Marcio de Castro Domenegueti, RG 35.478.770-6, e Dorisdalva Jardim de Jesus, RG 14.219.978-

3, respectivamente como titular e suplente;

d) Secretaria de Turismo e Viagens: Maria Helena Verga Boeri, RG 5.168.592-9, e Rosa Maria Martins Lancellotti, RG 35.379.986-5, respectivamente como titular e suplente;

e) Secretaria da Justiça e Cidadania: Noemia de Souza Lima, RG 24.447.710-3, e Glória Dione Nunes do Nascimento, RG 11.584.364-4, respectivamente como titular e suplente;

f) Secretaria da Saúde: Lígia Maria Carvalho Azevedo Soares, RG 33.023.177-7, e Dalva Regina Massuia, RG 6.079.100-7, respectivamente como titular e suplente;

g) Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Simone Silva Queiroz Neres, RG 29.599.554-2, e Priscilla de Carvalho, RG 42.167.042-3, respectivamente como titular e suplente;

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Rafael Calvo da Silva, RG 20.373.871-8, e Maria Evanilda dos Santos, RG 18.708.929-2, respectivamente como titular e suplente;

i) Secretaria de Cultura e Economia Criativa: Ronaldo Araújo de Jesus, RG 41.561.936-1, e Allyne Christina Oliveira da Silva, RG 29.814.077-9, respectivamente como titular e suplente;

IV - da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Renata Flores Tibyriçá, RG 17.974.391-0, e Rodrigo Gruppi Carlos Costa, RG 44.991.013-1, respectivamente como titular e suplente;

V - do Ministério Público do Estado de São Paulo, mediante convite: Paula de Figueiredo Silva, RG 34.258.403-0, e Camila Moura e Silva, RG 25.786.928-1, respectivamente como titular e suplente.



DOE, Seção II, 23/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2022

No processo SIMA-PRC-2022-00244, sobre convênio: "À vistados elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Parecer 303-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração do convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Piracaia, tendo por objeto a conjugação de esforços para a recuperação e preservação dos mananciais do território municipal, condicionada a formalização do ajuste à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e das recomendações indicadas na peça opinativa referida."

DOE, Seção I, 24/06/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2022

No processo SIMA-PRC-2022-00245, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Parecer 304-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração do convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Joanópolis, tendo por objeto a conjugação de esforços para a recuperação e preservação dos mananciais do território municipal, condicionada a formalização do ajuste à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e das recomendações indicadas na peça opinativa referida."

DOE, Seção I, 24/06/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2022

No processo DAEE-1.189.930-2021, sobre permissão de uso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente o Ofício CPI-STE nº 125/2022, do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, para a finalidade de desenvolvimento de atividades, serviços, programas e projetos relacionados ao turismo e à proteção ambiental, a outorgar o uso, mediante permissão de uso qualificada, pelo prazo de 35 anos, a título gratuito, em favor do Município de Salesópolis, dos imóveis situados no referido Município, cadastrados no sistema SGI sob os nºs 51728, 51726, 54145, 51730, 51532 e 54185, matriculados ou transcritos sob os nºs 6.909, 7.038, 1.260 e 6.907, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Branca."

DOE, Seção I, 25/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2022

No processo SE-5.881-2015 (SEDUC-39.430-2021) - SEDUC--EXP-2022-04273, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 225-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Reinaldo Luiz da Silva, RG 20.602.203-7, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Fernanda Linge Del Monte – OAB/SP - 156.870.

DOE, Seção II, 25/06/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2022

No processo SE-3.817-2016 (SEDUC-1.059.370-2021) - SEGOV-EXP-2022-04242, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 271-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Ademir Gonçalves, RG 19.324.158-4, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Christiane Torturello – OAB/SP - 176.823.

DOE, Seção II, 25/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2022

No processo SEDUC-1.631.897-2018 - SEGOV-EXP-2022-04238, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 246-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por José Carlos da Silva, RG 55.544.538, ex-Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Yasmim Portolani Paz – OAB/SP - 385.882.

DOE, Seção II, 25/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2022

No processo SES-458.403-2021, Vols. I ao VIII com aps. SES-1.170.794-2021 - SEGOV-EXP-2022-04286, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 273-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Rafael José Dutra Martins, RG 35.368.360-7, ex-Médico I, efetivo, Murilo Rodrigues Gonçalves, RG 11.016.366-7, ex-Médico II, efetivo, Mauricio Toshiharu Mifune, RG 9.316.683-7, ex-Médico II, efetivo, Carlos Weber Ortega Sanches, RG 10.728.596, ex-Médico I e II, efetivo, e Nelson Akira Umeki, RG 20.303.968, ex-Médico I, efetivo, todos do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Interessados: Rafael José Dutra Martins e Murilo Rodrigues Gonçalves - Advogado: Neimar Leonardo dos Santos – OAB/SP - 160.715. Interessados: Mauricio Toshihahu Mifune - Carlos Weber Ortega Sanches e Nelson Akira Umeki - Advogado: Luiz Carlos Fioravante – OAB/SP - 68.079.

DOE, Seção II, 25/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2022

No processo SAP-1.151.630-2021 - SEGOV-EXP-2022-04317, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 237-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Gilberto Enéas Lourenço, RG 57.556.690-5, ex-Agente de Segurança Penitenciária, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Heber de Paula Sanros – OAB/SP – 433.488.

DOE, Seção II, 25/06/2022, p. 1

Retificação do D.O. de 22-6-2022



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

No despacho do Governador, de 21-6-2022, no processo SAP-GS-885-2017, Vols. I e II (SAP-751.900-2021), ... leia-se como segue e não como constou: ... João Riberto Dotta, RG 40.099.412-4,...

DOE, Seção II, 25/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2022

No processo PCSP-EXP-2021-16170, sobre doação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 312-2022, da AJG/PGE, autorizo a doação, ao Município de Presidente Venceslau, do veículo GM/Corsa, ano 2006/2007, placa DJP 5101, chassi 9BGSN19N07B142335, pertencente à Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, condicionada a formalização da doação à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 28/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2022

No processo SFP-EXP-2021-292247, sobre doação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 311-2022, da AJG/PGE, autorizo a doação, ao Município de Macaúbal, do veículo VW, modelo 8150, tipo caminhão, ano/modelo 2000, placa BSV-3272, chassi 9BWV2VD24RY11919, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, condicionada a formalização da doação à observância das recomendações indicadas na peça opinativa, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 28/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2022

No processo Detran-257.526-2018, Vols. I ao III, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 253-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Edilson Pereira Vaz, RG 11.573.792-3, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Igor Sant'Anna Tamasauskas - OAB/SP - 173.163; Otávio Ribeiro Lima Mazieiro - OAB/SP - 375.519.

DOE, Seção II, 28/06/2022, p. 1

Retificação do D.O. de 23-6-2022

No despacho do Governador, de 22-6-2022, leia-se como segue e não como constou: No processo administrativo DGP-3.688-2020-SSP, Vols. I ao VI (SG-381.379-2022) c/ aps. SG-444.731-2021, Vols. I e II + SG-381.696-2022 + SG-381.661-2022 + SG-226.150-2022 + SG-381.653-2022 + SG-967.712-2021 + SG-383.155-2022 + SG-308.151-2022 + SG-356.096-2022 + SG-381.564-2022 + SG-1.062.493-2021 + SG-955.428-2021 + SG-382.938-2022 + SG-382.838-2022 + SG-382.657-2022 + SG-381.958-2022 + SG-381.647-2022 + SG-381.596-2022 + SG-381.592-2022 + SG-381.591-2022 + SG-381.575-2022 + SG-381.584-2022 + SG-339.818-2022 + SG-90.207-2022 + SG-269.695-2022 + SG-299.967-2022 + SG-290.574-2022 + SG-400.648-2022 + SG-



418.919-2022 + SG-452.153-2022 + SG-466.323-2022 + SG-474.163-2022 + SG-474.165-2022 + SG-507.914-2022 + SG-511.725-2022 + SG-519.126-2022,....

DOE, Seção II, 28/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2022

No processo SAP-GS-471-2018, Vols. I ao III (SG-1.544.618-2019), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 296-2022, da AJG/PGE, não conheço do pedido de reconsideração formulado por Nelson Esdras Carrashi Campos, na defesa do interesse de Nelson Silva Campos, RG 20.497.424, por ausência de legitimidade, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de indeferimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II, 29/06/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2022

No processo SCEC-PRC-2021-01029, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação da Secretaria da Cultura e Economia Criativa e do Parecer 119-2022, da AJG/PGE, autorizo a formalização do primeiro termo de aditamento ao Convênio nº 1001629601, celebrado entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e o Estado, por intermédio da referida Pasta, visando à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 190.000,00, condicionada a celebração do aditivo à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 30/06/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2022

No processo SEGOV-EXP-2021-06349 e SEGOV--PRC-2021-01598, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e da Decisão nº 20-2022, do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Floreal, do terreno localizado na Rua Clóvis Gomes de Oliveira, 648, Centro, naquele Município, com área de 2.870,00m², parte do imóvel objeto da Matrícula nº 15.846, do Cartório de Registro de Imóveis de Nhandeara, cadastrado no SGI sob o nº 38.105, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie, bem como as orientações jurídicas contidas no Parecer CJ/SG nº 112/2022, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo."

DOE, Seção I, 30/06/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2022

No processo SG 265961-2018, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a Decisão nº 28/22 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Ubatuba, dos imóveis objeto das Matrículas nº 46.134 e nº 46.132, do Ofício de Registro de Imóveis de Ubatuba, cadastrados no SGI sob os nº 24.700 e nº 66.458, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie, bem como as restrições impostas pela LF 9.504-97."



DOE, Seção I, 01/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2022

No processo SDE-EXP-2020-00505, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e o Parecer 330-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Faculdade de Filosofia e Ciência e Letras de São José do Rio Pardo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e mobiliário e construção de um laboratório de áudio e vídeo, condicionada a formalização do ajuste à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 01/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2022

No processo Seduc-PRC-2020-31116, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a Decisão nº 27/22 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Bastos, do imóvel objeto da Matrícula nº 4.935, do Ofício de Registro de Imóveis de Tupã, cadastrado no SGI sob o nº 44.469, para fins de instalação de um centro de convivência, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie, bem como as restrições impostas pela LF 9.504-97."

DOE, Seção I, 01/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2022

No processo SESP-PRC-2022-00011, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a Decisão nº 019/2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Maracá, do imóvel objeto da Matrícula nº 7.659 do Ofício de Registro de Imóveis e Especialidades da Comarca de Maracá, situado na Rua Joaquim Gonçalves de Oliveira, 112, Centro, naquele Município, cadastrado no SGI sob o nº 24238, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie, bem como as restrições impostas pela LF 9.504-97."

DOE, Seção I, 01/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2022

No processo SDE-EXP-2022-00154, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico e do Parecer 335-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Mogi das Cruzes, tendo por objeto a reforma de um prédio municipal, localizado na Rua Francisco Franco, 133, Centro, Mogi das Cruzes/SP, para instalação de hub de tecnologia, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 01/07/2022, p. 3



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2022

No processo SIMA-EXP-2022-00677, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes do expediente, notadamente a representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Parecer 326-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Casa Civil como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 01/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2022

No processo SCEC-PRC-2022-00955, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes do expediente, notadamente a representação do Secretário da Cultura e Economia Criativa e o Parecer 331-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e o Município de Jarinu, tendo por objeto a elaboração de projetos executivos de arquitetura, restauro e adequações complementares do Casarão "José Ignácio", no Município de Jarinu, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 01/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2022

No processo SCEC-PRC-2022-01026, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Cultura e Economia Criativa e do Parecer 332-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Araraquara, tendo por objeto a reforma e recuperação da Casa da Cultura "Luís Antônio Martins Corrêa" e do Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues", condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 01/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2022

No processo SCEC-PRC-2022-01053, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes do expediente, notadamente a representação do Secretário da Cultura e Economia Criativa e o Parecer 336-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e Empresa de Cinema e Audiovisual do Estado de São Paulo – SP Cine, tendo por objeto a consecução conjunta do Programa de Cash Rebate para a Cidade e o Estado de São Paulo, por meio da promulgação de edital de seleção de projetos e ações correlatas de prospecção e articulação institucional e de mercado, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie, bem como as recomendações indicadas na peça opinativa referida."

DOE, Seção I, 01/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2022

No processo CEETEPS-PRC-2022-11877, sobre celebração de convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes do expediente, notadamente a representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico, a manifestação da Vice-Diretora



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"- Ceeteps e o Parecer 333-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – Ceeteps e o Município de Presidente Venceslau, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte escolar gratuito em benefício dos alunos da Escola Técnica Estadual "Professor Milton Gazzetti", no Município de Presidente Venceslau, condicionada a formalização do ajuste à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 01/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-7-2022

No Processo SISAUT-51000-2021-00006, sobre autorização para o preenchimento de 18 empregos públicos vagos: "Diante dos elementos de instrução constantes do expediente e da Informação 218-22-SOG-GS-APS, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP a adotar as providências necessárias ao preenchimento de 18 empregos públicos vagos, sendo 9 de Especialista de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos e 9 de Analista de Suporte à regulação, mediante o aproveitamento de remanescentes do concurso público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 18-2018, com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 02/07/2022, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-7-2022

No processo SEGOV-EXP-2021-03801, sobre convênio: " À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 103-2022 e a Cota 53-2022, ambos da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo o Secretário de Governo a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênio com a União, por intermédio do Ministério da Economia, tendo por objeto a adesão do Estado à Rede +Brasil, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico."

DOE, Seção I, 02/07/2022, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-7-2022

No processo DGP-6.592-1995-SSP, Vols. I ao IV (SG-1.315.395-2020) c/ ap. SG-257.001/2021 - SEGOV-EXP-2022-04476: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 298-2022, da AJG/PGE, não conheço da petição intitulada "embargos de declaração", apresentada por Carlos Eduardo Ferreira, RG 15.226.719-0, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, por falta de previsão legal, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão punitiva por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Marco Antônio de Castro - OAB/SP – 180.522.

DOE, Seção II, 02/07/2022, p. 5

Retificação do D.O. de 23-6-2022

No despacho do Governador, de 22-6-2022, leia-se como segue e não como constou:
No processo administrativo DGP3.688-2020-SSP, Vols. I ao VI ... + SG-466.232-2022 ...



DOE, Seção II, 02/07/2022, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2022

No processo SEDS-PRC-2022-00683, sobre acordo de cooperação técnica: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 258-2022, da AJG/PGE, autorizo a Secretária de Desenvolvimento Social a representar o Estado de São Paulo na celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, e este por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI, tendo por objeto a realização de ações conjuntas direcionadas à execução do Pacto Nacional de Implementação da Política de Direitos da Pessoa Idosa no Estado, por intermédio dos Municípios que formalizarem o termo de cooperação técnica de adesão, sem estipulação de transferência de recursos estaduais, observadas as recomendações assinaladas no opinativo e as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

DOE, Seção I, 06/07/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-7-2022

No processo SH-PRC-2022-00037, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Habitação e do Parecer 338-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, tendo por objeto a operação, pela Companhia, do Programa de Apoio ao Crédito Habitacional – Modalidade Carta de Crédito Associativo, regulado pela Deliberação Normativa nº 26, de 30-11-2021, do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – CGFPHIS, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 07/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-7-2022

No processo SH-PRC-2022-00037, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Habitação e do Parecer 338-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, tendo por objeto a operação, pela Companhia, do Programa de Apoio ao Crédito Habitacional – Modalidade Carta de Crédito Associativo, regulado pela Deliberação Normativa nº 26, de 30-11-2021, do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – CGFPHIS, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico."

DOE, Seção II, 07/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SE-3.597-2013, Vols. 1 ao 3 (SEDUC-775.846-2021) - SEGOV-EXP-2022-04582, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 280-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Pedro Antonio Cardoso, RG 14.577.590-2, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-



Govorno do Estado de São Paulo – Secretaria de Govorno
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.”
Advogado: Erick Miyasaki – OAB/SP – 139.143.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SE-880-2014, Vols. I ao IV (SEDUC-933.092- 2021) - SEGOV-EXP-2022-04590, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 293-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Raquel Cristina Silva Lacerda, RG 20.689.082-5, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Elizangela Suppi do Nascimento – OAB/SP – 196.889; Murilo de Almeida – OAB/SP – 329.105.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SE-2.937-2014 (SEDUC-775.847-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 277-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Rosana Velloso de Souza, RG 32.539.395-3, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Adriana Andréa dos Santos - OAB/SP - 154.168.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SE-5.885-2014, Vols. I e II (SEDUC-1.155.469-2021) - SEGOV-EXP-2022-04584, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 279-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Olívia Correa Soares de Camargo, RG 13.613.088-4, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Tales Cunha Carretero – OAB/SP - 318.833.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SE-2.194-2016 (SEDUC-416.794-2021) acompanha SEDUC-416.790-2021 - SEGOV-EXP-2022-04580, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 276-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Edimério Ferreira de Farias, RG 20.457.121, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Marineide Gonçalves – OAB/SP – 336.675.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SE-17-2017, Vols. I ao III (SEDUC-1.155.553-2021) - SEGOV-EXP-2022-04609, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 301-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Elverson de Assis Garcia, RG 12.170.102-5, ex-Professor Educação Básica II, e Sonia Maria Soares, RG 23.270.387-5, Professor Educação Básica II, ambos do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Interessado Elverson de Assis Garcia - Advogada: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727. Interessada Sonia Maria Soares - Advogados: Francisco Ruiloba - OAB/SP - 195.021; Leonela Tais da Silva - OAB/SP - 393.344.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SE-2.275-2017, Vols. I e II (SEDUC-640.136-2021) - SEGOV-EXP-2022-04591, sobre recurso: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 281-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por José Ronaldo Gardon Gagliardo, RG 14.642.864, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Patrícia Lafani Vucinic - OAB/SP - 196.889.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SEDUC-1.325.276-2018, Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-04586, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 297-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Claudio Chaves Pereira, RG 17.640.823, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luiz Barbosa de Araújo - OAB/SP - 179.601.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SEDUC-1.525.438-2019, Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-04589, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 275-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Paulo Garcia do Nascimento, RG 32.286.308-9, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Patrícia Lafani Vucinic - OAB/SP - 196.889.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SAP-3.239.205-2019 - SEGOV-EXP-2022-04585, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do



Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 294-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcelo de Andrade Lemos, RG 26.237.804-8, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Erick Galvão Figueiredo – OAB/SP – 297.168.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2022

No processo SEDUC-1.985.350-2020, Vols. I e II, c/ aps. SEDUC-933.096-2021 - SEGOV-EXP-2022-04593, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 278-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Ulisses José Raminelli, RG 39.060.814-2, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Luiz Carlos Lima de Jesus – OAB/SP – 147.422; Thiago Pinaffi dos Santos – OAB/SP – 251.868.

DOE, Seção II, 08/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-7-2022

No processo FAMEMA-PRC-2021-00092 - Ref. ao SISAUT 10000-2021-00006 e 00007, sobre autorização para o provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução constantes do processo, da manifestação da Secretária de Desenvolvimento Econômico, bem como das informações nº 75 e nº 76-SOG/GS/APS, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Faculdade de Medicina de Marília – Famema, nos termos da LC 1.072-2008, a adotar as providências necessárias ao provimento dos cargos a seguir mencionados, mediante a abertura de concurso público, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

I - 61 cargos de Professor Adjunto Doutor:

a) 40 em Regime de Trabalho Integral;

b) 21 em Regime de Trabalho Parcial;

II - 14 cargos de Professor Assistente Mestre:

a) 8 em Regime Integral de Trabalho;

b) 6 em Regime de Trabalho Parcial.

DOE, Seção I, 09/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-7-2022

No processo SE-1.214-2016, Vols. I e II (SEDUC-416.773-2021) - SEGOV-EXP-2022-04636, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 710-2021, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Tânia Aparecida de Oliveira, RG 10.333.210, ex-Diretor de Escola, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Cassia Pereira da Silva – OAB/SP - 177.966.

DOE, Seção II, 09/07/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-7-2022

No processo DGP-1.934-2019-SSP, Vols. I e II (SG-252.529-2022) - SEGOV-EXP-2022-04639, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 286-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Giuliano Cesar Zafalon, RG 18.982.991, Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Gustavo Pereira Defina - OAB/SP - 168.557; Leonardo Moretti Busnardo - OAB/SP - 356.449.

DOE, Seção II, 12/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-7-2022

No processo SES-65.092-2022, Vols. I e II - SEGO - EXP-2022-04641, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 302-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Maria Gorete Callipo Zanetti, RG 14.666.882-0, ex-Auxiliar de Saúde, temporária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Carlos Eduardo Mendonça Feliciano - OAB/SP 231.362.

DOE, Seção II, 12/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022

No processo SFP-1000288-5118-2021 (SG-511.559-2022) - SEGOV-EXP-2022-04760, sobre pedido de concessão de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 nº 8-2021, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o Parecer 315-2022, da AJG/PGE, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Maria Cristina Castilho de Andrade, RG 6.870.654-6, por ter preenchido os requisitos legais autorizadores e por ter sido comprovada a participação civil de seu falecido pai na Revolução Constitucionalista de 1932."

DOE, Seção I, 14/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022

No processo SE-6.765-2013, Vols. I e II (SEDUC-933.115-2021) - SEGOV-EXP-2022-04723, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 300-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Francivaldo de Sousa Barbosa, RG 27.816.340, ex-Professor Educação Básica II; Francisco Antonio de Sousa Barbosa, RG 17.461.112-2, ex-Professor Educação Básica II; e Silvana de Souza Pinto Benedetti, RG 17.918.983-9, Professor Educação Básica II, todos do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Henrique Luã Furtado Grangeiro - OAB/SP - 449.373; Francisco Ruiloba - OAB/SP - 195.021; Leonela Tais da Silva - OAB/SP - 393.344.

DOE, Seção II, 14/07/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022

No processo SE-633-2014, Vols. I e II (SEDUC-1.155.473-2021) - SEGOV-EXP-2022-04731, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 251-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Gustavo Schneider de Camargo, RG 27.868.327-7, ex-Professor Educação Básica II, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: André Rinaldi – OAB/SP – 180.030.

DOE, Seção II, 14/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022

No processo SE-2871-2014, Vols. I ao XI (SEDUC-39.446-2021) - SEGOV-EXP-2022-04721, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 285-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Adriana Reis Aimola Ronca, RG 6.255.440, Professor Educação Básica II, e Anita Silva Ribeiro, RG 8.054.452-6, Professor Educação Básica I, ambas aposentadas, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luiz Barbosa de Araújo – OAB/SP – 179.601.

DOE, Seção II, 14/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022

No processo DGP-2.959-2014-SSP, Vols. I ao VII (SG1.658.103-2020) c/ap. SG-1.658.193-2020), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 314-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Sandro Barona Mizutani, RG 16.490.152, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Gilberto Vieira - OAB/SP - 120.003.

DOE, Seção II, 14/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022

No processo SS-322-2016, Vols. I ao III (SES-23.712-2021), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 321-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do pedido de reconsideração apresentado por Rildo José Pinto, RG 22.226.084, ex-Agente Técnico de Assistência à Saúde, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal." Advogados: Marcelo Rocha Leal Gomes de Sá - OAB/SP - 146.451; Iggor Dantas Ramos - OAB/SP - 398.069; Vítor Campos Perdigão - OAB/SP - 439.266.

DOE, Seção II, 14/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022

No processo SE-2.345-2017, Vols. I ao V (SEDUC-933.103-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 320-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Dulcineide Mauricio de Castro, RG 16.255.864-8, Sheila Schwartsaid de



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

Moura Garcia, RG 8.530.240-5, Abigail Alves de Paula Conduta Lockmann, RG 11.745.835-1, e Daniel Conduta Lockmann, RG 16.663.427-X, todos ex-Professores Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Fabio Henrique P. de Araújo - OAB/SP - 291.960.

DOE, Seção II, 14/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022

No processo SAP-3.035.413-2019 - SEGOV-EXP-2022-04751, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 316-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Alexandre Arcoverde Costa, RG 53.305.892-2, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Loise Fernanda Durães Sobrinho – OAB/SP – 415.325.

DOE, Seção II, 14/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2022

No processo SES-417.113-2021 c/ ap. SES-1.139.415-2021, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 328-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Claudiamara Tiago Silva, RG 17.574.728, ex-Enfermeira, temporária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Sérgio Tadeu Machado Rezende de Carvalho – OAB/SP – 52.537.

DOE, Seção II, 14/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-7-2022

No processo SE-3.839-2013 (SEDUC-553.534-2021) acompanha mídia às fls. 132 e 138 - SEGOV-EXP-2022-04790, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 274-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Nelma Catarina de Souza, RG 17.049.608, ex-Diretora de Escola, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Enzo Montanari Ramos Leme – OAB/SP – 241.418.

DOE, Seção II, 15/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-7-2022

No processo SES-341-2018 (SES-1.715.731-2018), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 322-2022, da AJG/PGE:

I - conheço do recurso hierárquico interposto por Valéria dos Santos, RG 20.609.443-7, ex-Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos;

II - fica retificado o fundamento legal da decisão recorrida para que conste o inc. II do art. 256 da Lei 10.261-68.” Advogados: Marcos Limão de Melo Freitas - OAB/SP - 405.504; Paulo Henrique Lacerda - OAB/SP - 454.412.



DOE, Seção II, 15/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2022

No processo SE-4.691-2014, Vols. I e II (SEDUC-553.533-2021) - SEGOV-EXP-2022-04848, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 234/2022, da AJG/PGE:

I - conheço do recurso hierárquico interposto por Jairo dos Santos, RG 3.564.366-3, ex-Diretor de Escola, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada, afastando-se dos seus fundamentos, contudo, o inc. XIII do art. 257 da Lei 10.261-68;

II - indefiro o processamento do pedido de revisão, tendo em vista não estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade." Advogado: Luiz Antonio da Silva Júnior – OAB/SP – 347.202.

DOE, Seção II, 16/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-7-2022

No processo SSP-EXP-2022-00165; SSP-EXP-2020-02474; SSP-EXP-2020-02577; SSP-EXP-2020-02759; SSP-EXP-2021-00850, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos subscrita pelo Secretário da Segurança Pública e a Cota 84-2022, da AJG/PGE, autorizo o Titular da Pasta citada a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Caixa Beneficente da Polícia Militar, tendo por objeto viabilizar a prestação direta de assistência jurídica gratuita a policiais civis e militares quando investigados ou acusados por atos praticados em razão do exercício de suas funções, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 20/07/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-7-2022

No processo SSP-EXP-2022-02833, sobre autorização para contratação de guarda-vidas por tempo determinado - verão 2022/2023: "À vista dos elementos de instrução do expediente, com fundamento na LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, e da informação nº 0300/2022/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias à realização de processo seletivo simplificado, visando à contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 5 meses, correspondente ao período de novembro/2022 a março/2023, de 600 guarda-vidas, tendo por limite o valor despendido no período relativo à contratação anterior (nov/2021 a mar/2022), de modo que não haja expansão das despesas a serem cobertas pelo erário, observadas as normas de finanças públicas, especialmente da Lei Complementar federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 21/07/2022, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-7-2022

No processo SFP-EXP-2022-48404, em que são interessado Joviano Souza Leite - Ivanoska Souza Leite, sobre pedido de concessão de pensão especial: "À vista dos elementos de



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 nº 007/2022, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, o Parecer 266-2022 e a Cota nº 88/2022, da AJG/PGE, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Ivanoska Souza Leite, RG 18.256.576-2, por ter preenchido os requisitos legais autorizadores e por ter sido comprovada a participação civil de seu falecido pai na Revolução Constitucionalista de 1932.”

DOE, Seção I, 22/07/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-7-2022

No prot. Geral-1551-2021 (SG-841.550-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 350-2022, AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Vando Amaral Silva, ex-Soldado PM 140842-9, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal.” Advogado: João Carlos Campanini - OAB/SP - 258.168.

DOE, Seção II, 22/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-7-2022

No prot. Geral-53-2022-SSP (SG-635.655-2022), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 351-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Luiz Gonçalves da Silva Junior, ex-Cabo PM 974384-7, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal.” Advogada: Simone Silva Isac - OAB/SP - 351.322.

DOE, Seção II, 22/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2022

No processo HCFMRP-PRC-2022-03042, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Saúde e do Parecer 355-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP - FAEPA, tendo por objeto a operacionalização da gestão e execução das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde relativas ao Centro de Terapia Intensiva do HCFMRP-USP, mediante a transferência de recursos financeiros, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

DOE, Seção I, 23/07/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2022

No processo HCFMRP-PRC-2022-03042, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Saúde e do Parecer 355-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP - FAEPA, tendo por objeto a operacionalização da gestão e execução das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde relativas ao Centro de Terapia Intensiva do HCFMRP-USP, mediante a transferência de



recursos financeiros, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

DOE, Seção I, 23/07/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2022

No processo DETRAN-455.949-5-2014 (SG-583.855-2021), sobre recurso: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 325-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcio Pereira de Carvalho, RG 16.644.397-9, Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Eduardo Camargo - OAB/SP - 334.766.

DOE, Seção II, 23/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2022

No processo PGE-18577-69146-2020, Vols. I e II (SG172.701-2022) c/ aps. PGE-18577-21930-2020, Vols. I e II (SG-172.731-2022) - SEGOV-EXP-2022-04958, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradora Geral do Estado e o Parecer 228-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Nilton Carlos de Almeida Coutinho, RG 28.001.757-1, Procurador do Estado, efetivo, do Quadro da Procuradoria Geral do Estado, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: João Bosco Pinto de Faria – OAB/SP – 99.056.

DOE, Seção II, 23/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2022

No processo SAP-GS-580-2016, Vols. I ao XVIII (SAP-43.755-2021) - SEGOV-EXP-2022-05112, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 324-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos pelos Agentes de Segurança Penitenciária a seguir indicados, todos do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, para:

I – em relação a Marcos Simioni Júnior e Afonso Machado, negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos;

II – em relação a Odirlei Arruda de Lima, negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada com alteração de sua fundamentação, consistente na exclusão de parte da conduta atribuída ao recorrente, nos termos aduzidos pelo órgão jurídico.” Advogada: Caroline de Oliveira Rubio – OAB/SP – 302.036.

DOE, Seção II, 26/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2022

No processo SE-15.733-2012, Vols. I e II (SEDUC-2.190.477-2019) - SEGOV-EXP-2022-05115, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 329-2022, da AJG/PGE:



**Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)**

I – conheço do recurso hierárquico interposto por Maria Aparecida da Silva Oliveira, RG 9.470.863, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos;
II – fica retificado o fundamento legal da decisão recorrida, para que conste o inc. VI do art. 257 da Lei 10.261-68.” Advogados: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros – OAB/SP – 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira – OAB/SP – 116.800; Aline de Carvalho Giacon – OAB/SP – 313.859; Roberto Tardelli – OAB/SP – 353.390.

DOE, Seção II, 27/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-7-2022

No processo SES-120.318-2013, Vols. I ao III - SEGOV-EXP-2022-05150, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 357-2022, da AJG/PGE, não conheço do recurso hierárquico interposto por Frederico Augusto Pinho Rocha, RG 26.668.290-X, ex-Médico, temporário, do Quadro da Secretaria da Saúde, porquanto não preenchidos os requisitos de admissibilidade.” Advogados: Michel Pazini Ayres – OAB/SP – 315.976; Laura Fernanda Remédio – OAB/SP – 208.119.

DOE, Seção II, 28/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-7-2022

No processo DETRAN-461.152-7-2016, Vols. I ao III (SG73.982-2021) c/ap. SG-498.497-2022, sobre pedido de revisão: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 339-2022, da AJG/PGE, recebo comopedido de revisão a petição apresentada por Douglas Dimas Pintor, RG 42.405.116-3, ex-Oficial Administrativo, efetivo, do Quadro da Secretaria de Governo, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para indeferi-lo liminarmente, em razão da ausência de preenchimento dos requisitos legais de admissibilidade.” Advogados: Sergio Dorival Gallano - OAB/SP - 156.486.

DOE, Seção II, 28/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2022

No processo PCSP-EXP-2022-03415, sobre acordo de cooperação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 257-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário da Segurança Pública a representar o Estado de São Paulo na celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e este pela Polícia Federal, tendo por objeto a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, o desenvolvimento e o compartilhamento de tecnologia, de informações e de recursos de informática, bem como para o planejamento e o desenvolvimento institucional, sem qualquer ônus financeiro para os partícipes, observadas as recomendações assinaladas no opinativo e as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

DOE, Seção I, 29/07/2022, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2022

No processo SES-2.156.778-2018, Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-05206, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 340-2022, da AJG/PGE, conheço do



recurso hierárquico interposto por Euflávio de Carvalho Júnior, RG 4.673.861-7, ex-Engenheiro, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Fernanda Massad de Aguiar Fabretti – OAB/SP – 261.332.

DOE, Seção II, 29/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2022

No processo SAP-1.117.338-2020, Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-05200, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 345-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Rozilene Almeida de Souza, RG 18.539.256-8, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Secretaria de Administração Penitenciária, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Saulo Gabriel Nunes – OAB/SP – 331.611.

DOE, Seção II, 29/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2022

No processo SDE-1.544.173-2020 - SEGOV-EXP-2022-05205, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Secretária de Desenvolvimento Econômico e o Parecer 346-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcelo Oliveira de Mello, RG 10.745.447-6, ex-Coordenador de Políticas de Inserção no Mercado de Trabalho, do quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Fernando Augusto de S. Oliveira – OAB/SP – 226.828.

DOE, Seção II, 29/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-7-2022

No processo SES-EXP-2021-85682, c/aps. SS-4933-2015, Vols. I e III (SG-95890-2016) + SG-1.185.699-2021 + SG-1.233.943-2021, Vols. I e II, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 142-2022, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, conheço do recurso hierárquico interposto pela Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Renato Ribeiro de Almeida - OAB/SP - 315.430; Kaleo Dornaika Guaraty - OAB/SP - 428.428; José Eugênio da Silva Mendes - OAB/SP - 461.679.

DOE, Seção I, 30/07/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2022

No processo SE-1.126-2017, Vols. I e II (SEDUC-775.747-2021) - SEGOV-EXP-2022-05248, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 358-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Maria do Rosário Rodrigues de Oliveira, RG 17.252.412-X, ex-Professor Educação Básica I, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Pedro Henrique Souza Lolli Comisso – OAB/SP – 318.784.

DOE, Seção II, 02/08/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-8-2022

No processo SAP-GS-657-2017 (SAP-1.031.001-2021) - SEGOV-EXP-2022-05270, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 363-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Gerson Cezar Bassani, RG 32.366.045-9, ex-Agente de Segurança Penitenciária, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Richard Harrys Bueno Camargo - OAB/SP - 407.114.

DOE, Seção II, 03/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-8-2022

No processo DGP-6.006-2017-SSP, Vols. I ao IV (SG-252.487-2022) - SEGOV-EXP-2022-05283, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 361-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Antônio Carlos Goes, RG 8.775.986, ex-Investigador de Polícia, aposentado, do Quadro da Pasta citada, por intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Carlos Benedito Pereira da Silva - OAB/SP - 70.579.

DOE, Seção II, 04/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-8-2022

No processo SAP-1.743.432-2020 - SEGOV-EXP-2022-05292, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 121-2022, da AJG/PGE, não conheço do recurso hierárquico interposto por Bruno Semensato de Carvalho, RG 29.502.754-X, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, porquanto não preenchidos os requisitos de admissibilidade." Advogada: Heber de Paula Santos - OAB/SP - 433.488.

DOE, Seção II, 04/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-8-2022

No processo CEETEPS-PRC-2022-19046, sobre doação: "Diante dos elementos de instrução dos autos, aprovo a decisão do Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"- Ceeteps de aceitar a doação, sem encargos, a ser realizada pelo Município de Ubatuba, do terreno objeto da Matrícula 56.829 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, com 9.099,82m², localizado entre a Estrada Acrisio Cashi e as Ruas Confrei, das Celidônias e dos Narcisos, no referido Município, obedecidas as disposições legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 06/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-8-2022

No processo DETRAN-275.733-2016, Vols. I ao III, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 359-2022 da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Daniel Francisco de Souza Prado, RG 41.789.315-2, ex-Oficial Administrativo, do Quadro



da Pasta citada, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Ana Alice de Freitas Lima Morozetti - OAB/SP - 188.418.

DOE, Seção II, 06/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-8-2022

No processo SAP-805.962-2020 - SEGOV-EXP-2022-05373, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 364-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Maurício Carriel Ribeiro, RG 16.246.300-5, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: João Carlos Baldin - OAB/SP - 297.254.

DOE, Seção II, 06/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-8-2022

No processo SIMA-PRC-2022-00122, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Titular da Pasta e a manifestação 100-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênio com Swedfund International AB e WSP Sweden AB, tendo por objeto a realização de estudo sobre a viabilidade de produção local de biogás e suas opções de uso, observadas as normas legais aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 09/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2022

No processo SE-5.038-2013, Vols. I ao III (SEDUC-1.059.362-2021), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 379-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Miriam Aparecida Geraldo, RG 17.284.923-8, Professor Educação Básica II, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Crystian Helio Delboni Aun - OAB/SP - 217.952.

DOE, Seção II, 10/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2022

No processo SAP-456.727-2021 - SEGOV-EXP-2022-05455, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 367-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Ricardo Fabiano de Oliveira, RG 26.184.430-1, e Erenilce Pereira da Silva, RG 15.993.499-4, ambos Agentes de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Márcio José dos Reis Pinto - OAB/SP - 153.052; Rodolfo Valadão Ambrósio - OAB/SP - 184.842; Nayara de Cássia Noveli Alves - OAB/SP - 395.065; Marcelo Wiliam Moreira de Lima - OAB/SP - 184.431.

DOE, Seção II, 10/08/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2022

No processo DGP-2383-2017 SG-252.505-2022 - SEGOV-EXP-2022-05450, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 376-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Leonel Rodrigues Santos, RG 20.555.185, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta citada, por intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Cristiano Medina da Rocha - OAB/SP - 184.310; Rogê Ferraz de Campos Filho - OAB/SP - 382.361.

DOE, Seção II, 10/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-8-2022

No processo SFP-24329-92559-2020 (SG-39.028-2022), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 384-2022 da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Fuad Murad, RG 11.174.105-1, Agente Fiscal de Rendas, aposentado, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Thiago Durante da Costa - OAB/SP - 205.108.

DOE, Seção II, 11/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-8-2022

No processo SFP-24329-92608-2020 (SG-39.038-2022), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 380-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Sandra Marina Duarte, RG 5.695.209, Agente Fiscal de Rendas, efetiva, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Thiago Durante da Costa - OAB/SP - 205.108.

DOE, Seção II, 11/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-8-2022

No processo SEDUC-933.139-2021 - SEGOV-EXP-2022-05475, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 377-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por João Gomes Avelar, RG 20.977.697-3, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Leda dos Santos Ramos - OAB/SP - 371.207.

DOE, Seção II, 11/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-8-2022

No processo SAP-3.128.832-2019 - SEGOV-EXP-2022-05538, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 383-2022, da AJG/PGE, conheço do



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

recurso hierárquico interposto por Andreia Aparecida Dutra, RG 21.945.495, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Everton Ribeiro Silva - OAB/SP - 341.477; Diego Fernando Cruz Sales - OAB/SP - 339.376.

DOE, Seção II, 12/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-8-2022

No processo SAP-845.089-2021 - SEGOV-EXP-2022-05549, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 382-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Crystiano Távora da Fonseca, RG 27.346.448-6, ex-Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP - 302.306.

DOE, Seção II, 12/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-8-2022

No processo SEDUC-933.242-2021 - SEGOV-EXP-2022-05535, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 387-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Reinaldo Antônio Pereira dos Santos, RG 23.132.778-X, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Nayhara Mendes Carvalho Scarabele - OAB/SP - 392.336.

DOE, Seção II, 12/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-8-2022

No processo SAP-1.237.977-2021 - SEGOV-EXP-2022-05537, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 385-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Júlio Cezar Pagliarin, RG 25.325.728-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogadas: Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP - 302.036; Ana Nery Poloni - OAB/SP - 216.624.

DOE, Seção II, 12/08/2022, p. 1

Retificações do D.O. De 10-8-2022

Nos despachos do Governador, de 9-8-2022, leia-se como segue e não como constou:
No processo DGP-2383-2017-SSP, Vols. I ao IV (SG252.505-2022) acompanha mídia encartada às fls. 426 - SEGOV-EXP-2022-05450...
No processo SAP-456.727-2021, Vols. I ao XIX c/aps. SAP456.926-2021, Vols. I ao III - SEGOV-EXP-2022-05455...

De 12-8-2022

No despacho do Governador, de 11-8-2022, leia-se como segue e não como constou:
No processo SE-0031-2018, Vols. I ao IV (SEDUC-933.242-2021) - SEGOV-EXP-2022-05535...

DOE, Seção II, 13/08/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2022

No processo SSRH-151-2018, Vols. I ao IV (SSRH-948.980-2018) - SEGOV-EXP-2022-05653, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Parecer 388-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de termo aditivo ao convênio nº ATN/MA-16719-BR e ATN/OC-16720-BR celebrado entre o Estado, por intermédio da citada Pasta, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo por objeto a cooperação técnica no fortalecimento da capacidade de prevenção e gestão de crises hídricas no Estado de São Paulo, para enfrentar de maneira sustentável os problemas derivados da escassez de água, em seus aspectos institucionais, técnicos e normativos, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

DOE, Seção I, 16/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2022

No processo SAP-GS-1.527-2013 - SAP-149.376-2022 - SEGOV-EXP-2022-05549, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 386-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Emerson Eduardo Rosa, RG 22.784.857-3, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Ana Nery Poloni - OAB/SP - 216.624.

DOE, Seção II, 16/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-00149, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 390-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Wagner Cintra de Faria Lopes, RG 17.912.492-4, ex-Soldado PM 851477-1, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal." Advogado: Wagner Cintra de Faria Lopes - OAB/SP - 384.297.

DOE, Seção II, 16/08/2022, p. 1

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 11-8-2022

No despacho do Governador, de 10-8-2022, leia-se como segue e não como constou: No processo SE-707-2016, Vols. I e II (SEDUC-933.139-2021) - SEGOV-EXP-2022-05475...

DOE, Seção II, 17/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2022

No processo SFP-22546-5676-2021 (SG-431.605-2022) - SEGOV-EXP-2022-05729, em que é interessado Bolivar Lopes, sobre Pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 nº 9-2021, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o Parecer 399-2022, da AJG/PGE, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Silvia Lopes, RG 6.234.046, por ter preenchido os requisitos legais autorizadores e por ter sido comprovada a participação civil de seu falecido pai na Revolução Constitucionalista de 1932.



DOE, Seção I, 18/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2022

No processo SES-1.189.449-2021 - SEGOV-EXP-2022-05742, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 398-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Vanessa Marcondes Santos, RG 30.584.483-0, ex-Técnico de Enfermagem, do Quadro da citada Pasta, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Jorgiana Paulo Lozano - OAB/SP - 331.044.

DOE, Seção II, 18/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2022

No processo SE-1.855-2016, Vols. I ao III (SEDUC-1.155.505-2022) - SEGOV-EXP-2022-05746, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO – GDAP - SUPERVISÃO

RG	RS	NOME			
22.660.965-0	15731182/01	DENNIS PRADO BORGES			
CARGO/F.A.		REF	GRAU	SUBQUADRO	TABELA
OFICIAL ADMINISTRATIVO		1	B	SQC-III	I
COD UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO			
67684	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	SÃO PAULO			

DOE, Seção I, 19/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2022

No processo DPG-1880-2017, Vols. I e II (SG-252.545-2022) - SEGOV-EXP-2022-05736, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 407-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Carlos André Lopes, RG 29.635.843, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Carlos André Lopes - OAB/SP - 313.041.

DOE, Seção II, 20/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2022

No prot. Geral 309-2022-SSP (SG-635.659-2022) - SEGOV--EXP-2022-05738, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 396-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Cleber da Silva Avelino, ex-Soldado PM 125208-9, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal." Advogada: Eloa Etelvina Niglia - OAB/SP - 387.557.

DOE, Seção II, 20/08/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2022

No processo DGP-142-2016-SSP, Vols. I ao XXXV (SG1.643.524-2020) com aps. SG-641.531-2022, Vols. I ao V - SEGOV-EXP-2022-05892: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 417-2022, da AJG/PGE, julgo procedentes as acusações irrogadas aos acusados, aplicando:

I - a Flávio Aparecido Jolo, Delegado de Polícia aposentado, RG 20.373.561, a pena de cassação de aposentadoria, com fundamento nos arts. 74, II, 75, incs. II e XI, 77, inc. I, e 67, VII, da LC 207-79, com as alterações subsequentes;

II - a Evilaze Luiz Barbosa Lima, Carcereiro Policial, RG 22.049.849, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, 75, incs. II e VI, e 67, VI, da LC 207-79, com as alterações subsequentes."

Interessado: Flávio Aparecido Jolo - Advogados: Jorge Luis Zangarini Santos - OAB/SP - 365.030; Agnaldo. Ap. Bueno de Oliveira - OAB/SP - 259.673.

Interessado: Evilaze Luiz Barbosa Lima - Advogados: Léo Eduardo Ribeiro Prado - OAB/SP 105.683; Eduardo São João Prado - OAB/SP - 409.723; Frederico Monteiro Brandão - OAB/SP - 423.053.

DOE, Seção II, 23/08/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2022

No processo SAP-554.382-2020 - SEGOV-EXP-2022-05833, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 412-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Célio Pereira dos Santos, RG 25.701.157-2, ex-Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogadas: Maria do Socorro da Silva - OAB/SP - 128.323; Suzielly Santos Silva - OAB-E/SP - 233.560.

DOE, Seção II, 23/08/2022, p. 1

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 19-8-2022

No despacho do Governador, de 18-8-2022, leia-se como segue e não como constou: No processo SE-1.855-2016, Vols. I ao III (SEDUC-1.155.505-2021) - SEGOV-EXP-2022-05746 ...

DOE, Seção II, 25/08/2022, p.1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022

No processo SS-0641-2013, Vols. I ao III (SES-2.156.839-2018) - SEGOV-EXP-2022-05962: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 423-2022, da AJG/PGE, indefiro o processamento do pedido apresentado por Darildes Maria de Menezes, RG 10.758.434-7, ex-Médico II, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogado: Ricardo Fatore de Arruda - OAB/SP - 363.806.

DOE, Seção II, 27/08/2022, p.3



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022

No processo SAP-1.755-2016-GS (SAP-393.523-2022) SEGOV-EXP-2022-05926, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 415-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Denivaldo Antonio de Oliveira, RG 25.201.844-8, ex-Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, da Secretaria da Administração Penitenciária, porquanto não preenchidos os requisitos de admissibilidade." Advogado: Paulo José Balbino - OAB/SP - 321.167.

DOE, Seção II, 27/08/2022, p.3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022

No processo SE-4.306-2016, Vols. I e II (SEDUC-1.059.398-2021) - SEGOV-EXP-2022-05744, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 405-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Paulo Diego D'Óvidio Silva, RG 43.990.143-1, ex-Executivo Público do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: José Ricardo Simplício - OAB/SP - 255.014.

DOE, Seção II, 27/08/2022, p.3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022

No processo DGP-972-2020-SSP, Vols. I ao III (SG650.679-2022) SEGOV-EXP-2022-05961: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 416-2022, da AJG/PGE, autorizo, nos termos do § 3º do art. 65 da LC 207-79, parcialmente alterada pela LC 922-2002, o sobrestamento do presente processo administrativo disciplinar, até o advento da sentença que venha a ser proferida no processo 0006902-17.2018.8.26.0073, 1ª Vara Criminal de Avaré, cabendo à origem acompanhar o assunto no âmbito criminal e providenciar, oportunamente, a complementação da instrução necessária ao prosseguimento deste feito disciplinar." Advogado: Daniel Roberto de Souza - OAB/SP - 289.297.

DOE, Seção II, 27/08/2022, p.3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022

No processo SFP-24329-92583-2020 (SG-39.016-2022) - SEGOV-EXP-2022-05734, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 397-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Lincoln Ibrahim Bochi, RG 12.866.076-4, Agente Fiscal de Rendas, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Thiago Carneiro Alves - OAB/SP - 176.385.

DOE, Seção II, 27/08/2022, p.3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2022

No processo SFP-24329-92603-2020 (SG-39.053-2022) - SEGOV-EXP-2022-05735, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 400-2022, da



AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Paulino Ioshio Takara, RG 3.906.515, Agente Fiscal de Rendas, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Thiago CarneiroAlves - OAB/SP - 176.385.

DOE, Seção II, 27/08/2022, p.3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2022

No processo SCEC-EXP-2020-01069, sobre recurso: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Cultura e Economia Criativa e o Parecer 437-2022, da AJG/PGE, não conheço do recurso interposto pela Associação Museu Afro Brasil, eis que intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Maria do Alívio G. S. Rapoport - OAB/SP - 98.892.

DOE, Seção I, 01/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-9-2022

No processo DGP-8535-2014-SSP, Vols. I ao V (SG-316.098-2020) - SEGOV-EXP-2022-06116: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 200-2021, da AJG/PGE: I – deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Cleverson Coelho de Oliveira, RG 25.944.668, ex-Atendente de Necrotério Policial, aposentado, do Quadro da Pasta citada, na parte em que a matéria impugnada coincide com o mérito da Ação Ordinária 1009659-90.2019.8.29.0083, diante do não preenchimento dos pressupostos legais de admissibilidade;

II – conheço do recurso hierárquico, na parte cognoscível, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos;

III- fica retificado o enquadramento legal da decisão recorrida, de modo a constar que a pena de cassação de aposentadoria é aplicada por violação ao disposto no inc. II do art. 74 e no inc. XI do art. 75, ambos da LC 207-79 – Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo - LOP, com a redação dada pela LC 922-2002, c.c. o inc. I do art. 77, do mesmo diploma, afastado o inc. II do art. 75 dessa lei.” Advogada: Railda Viana da Silva - OAB/SP - 181.559.

DOE, Seção II, 03/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-9-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-06195 - Ref. Sisaut 8000-2022-00002 e Sisaut 8000-2022-00003, sobre autorização para a abertura de concurso público para o provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental e Médio: “Diante dos elementos de instrução do expediente, destacando-se a manifestação do Secretário da Educação e as Informações 395/22/SOG/GS/APS e 396/22/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público visando ao provimento, para o exercício de 2024, de 15.000 cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, sendo 4.258 a serem exercidos em Jornada Completa de Trabalho Docente, caracterizada pela prestação de 25 horas semanais de trabalho, e 10.742 a serem exercidos em Jornada Ampliada de Trabalho Docente, caracterizada como pela prestação de 40 horas semanais de trabalho, exclusivamente para efeito de reposição de docentes contratados em caráter excepcional e temporário, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral)



e na LC 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como, por ocasião do provimento dos cargos, as disponibilidades orçamentário-financeiras, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 06/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-9-2022

No processo DGP-8535-2014-SSP, Vols. I ao V (SG-316.098-2020) - SEGOV-EXP-2022-06116: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 200-2021, da AJG/PGE: I – deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Cleverton Coelho de Oliveira, RG 25.944.668, ex-Atendente de Necrotério Policial, aposentado, do Quadro da Pasta citada, na parte em que a matéria impugnada coincide com o mérito da Ação Ordinária 1009659-90.2019.8.29.0083, diante do não preenchimento dos pressupostos legais de admissibilidade;

II – conheço do recurso hierárquico, na parte cognoscível, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos;

III– fica retificado o enquadramento legal da decisão recorrida, de modo a constar que a pena de cassação de aposentadoria é aplicada por violação ao disposto no inc. II do art. 74 e no inc. XI do art. 75, ambos da LC 207-79 – Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo - LOP, com a redação dada pela LC 922-2002, c.c. o inc. I do art. 77, do mesmo diploma, afastado o inc. II do art. 75 dessa lei.” Advogada: Railda Viana da Silva - OAB/SP - 181.559.

DOE, Seção II, 03/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2022

No processo SISAUT - 18000-2022-00004 e 18000-2022-00006, sobre autorização para o provimento 3.500 de cargos: “Diante dos elementos de instrução dos Processos SISAUT - 18000-2022-00004 e 18000-2022-00006, destacando-se as manifestações do Secretário da Segurança Pública e a Informação 399/22/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 3.500 cargos vagos, sendo 552 de Delegado de Polícia, 116 de Médico Legista, 249 de Perito Criminal, 1.250 de Investigador de Polícia e 1.333 de Escrivão de Polícia, todos de 3ª classe, desde que observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral) e na Lei Complementar federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as disponibilidades orçamentário-financeiras, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. Autorizo, ainda, os Secretários de Governo e de Orçamento e Gestão, mediante despacho conjunto, a deliberar sobre a distribuição dos quantitativos de vagas de cargos a serem providos.

DOE, Seção I, 09/09/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2022

No processo SSP-EXP-2022-05222, sobre regularização da DEJEM 2022, em razão do acréscimo de vagas destinadas à Operação Sufoco: “Diante dos elementos de instrução do expediente, da representação do Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública, da manifestação da Secretaria de Orçamento e Gestão e para o fim do disposto no art. 8º da LC 1.227-2013, autorizo a adoção das providências necessárias à realização de despesas decorrentes da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, para o período de janeiro a dezembro de 2022, visando ao emprego de



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

policiais militares na execução de ações de segurança, prevenção e repressão de crimes e infrações, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, na seguinte conformidade:

I – para a operação regular, no período de 1º-1 a 31-12-2022 - 365 dias, num total de 1.035.505 diárias, sendo 31.025 para Oficial PM (85 diárias/dia) e 1.004.480 para Praças PM (2.752 diárias/dia);

II – para a "Operação Sufoco", no período de 4-5 a 31-12-2022 - 242 dias, num total de 726.000 diárias, sendo 21.780 para Oficial PM (90 diárias/dia) e 704.220 para Praças PM (2.910 diárias/dia).

DOE, Seção I, 09/09/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2022

No processo SAP-2.900.830-2019, vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-06229, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 430-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Ulysses Chaves de Menezes Filho, RG 8.748.424-9, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Paulo Eduardo Villaça Zogheib - OAB/SP - 185.526.

DOE, Seção II, 10/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2022

No processo SFP-24329-92593-2020 (SG-39.000-2022) SEGOV-EXP-2022-06226, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 424-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Mario Fiaschi, RG 27.007.060-6, Agente Fiscal de Rendas, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Thiago Carneiro Alves - OAB/SP - 176.385.

DOE, Seção II, 10/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2022

No processo SEDUC-1.059.393-2021 - SEGOV-EXP-2022-06224, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 432-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Adriana Maria de Melo Oliveira, RG 24.415.946-4, Professor Educação Básica I, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada, com retificação parcial de sua fundamentação, substituindo o trecho "mitigação à penalidade de demissão à bem do serviço público" por "violação dos deveres funcionais previstos nos incs. VI e XIV do art. 241 da Lei 10.261-68". Advogado: Samuel de Oliveira Balles - OAB/SP - 190.778.

DOE, Seção II, 10/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2022

No Prot. Geral-182-2022-GS (SG-113.939-2022) - SEGOV-EXP-2022-06262, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 463-2022, da AJG/PGE, que adoto como razão de decidir, não conheço do pedido



de revisão apresentado por Andressa Silvestrini Sartoreto, ex-1º Tenente PM 100321-6, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, por ausência de amparo legal.” Advogada: Paulo Lopes de Ornellas – OAB/SP – 103.484.

DOE, Seção II, 10/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2022

No Prot.Geral-932-2022-SSP, vols. I ao III (SG-768.659-2022) - SEGOV-EXP-2022-6228: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 436-2022, da AJG/PGE, invalido o ato de nomeação de Renato Rodrigues do Prado, RE 180074-4, Soldado PM de 2ª Classe, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento do requisito estabelecido no inc. II do art. 11 da LC 1.291-2016, para investidura no respectivo cargo público.”

DOE, Seção II, 10/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-9-2022

No processo SIMA-EXP-2022-00931, sobre protocolo de intenções: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Parecer 429-2022 e da Cota 115- 2022, ambos da AJG/PGE, autorizo o Titular da referida Pasta a representar o Estado de São Paulo na celebração de protocolo de intenções com a Agência Alemã de Cooperação Internacional – GIZ e a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., tendo como objeto a intenção de cooperação mútua para o desenvolvimento de ações voltadas à eficiência energética, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 13/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2022

No processo SERI-PRC-2022-00007, sobre protocolo de intenções: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Secretário Executivo da Secretaria Especial de Relações Internacionais e o Parecer 341-2022, da AJG/PGE, autorizo, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do referido órgão jurídico, a representação do Estado de São Paulo pelo Secretário Executivo da mencionada Pasta na celebração de Protocolo de Intenções com o Govorno do Canadá, tendo por objetivo externar o propósito dos signatários de cooperar de maneira inovadora nas áreas de comércio, investimentos, “ESG”, ciência e tecnologia sustentáveis, justiça, cidadania, segurança pública, cultura e economia criativa.”

DOE, Seção I, 28/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2022

No processo SERI-PRC-2022-00013, sobre protocolo de intenções : “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Secretário Executivo da Secretaria Especial de Relações Internacionais e o Parecer 401-2022, da AJG/PGE, autorizo, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico, a representação do Estado de São Paulo pelo Secretário Executivo da mencionada Pasta na celebração de Protocolo de Intenções com o



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

Ministério das Relações Exteriores de Israel, tendo por objetivo externar o propósito dos signatários de cooperar nas áreas de agricultura, ciência e tecnologia, recursos hídricos e segurança pública, com foco em inovação.”

DOE, Seção I, 28/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2022

No processo DGP-2.681-2022 (SG-788.371-2022) SEGOV-EXP-2022-06570: “À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Paulo Rogério Bonani, RG 21.309.201, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, na Apelação Criminal 5001825-26.2016.4.04.7002/PR, já transitado em julgado, impor-se-ia, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 92 do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público.

Considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido, conforme decisão publicada em 5-7-2019, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração.

DOE, Seção II, 29/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-9-2022

No processo SSP-EXP-2022-05842, sobre acordo de cooperação: “Diante dos elementos que constam dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Titular da Pasta Interessada e o Parecer 494-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário de Segurança Pública a representar o Estado na celebração do termo de acordo de cooperação entre o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Justiça Militar, o Tribunal Regional Eleitoral, o Ministério Público e o Estado de São Paulo, objeto do expediente SSP-EXP-2022-05842, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações constantes do referido opinativo.”

DOE, Seção I, 30/09/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - 2º QUADRIMESTRE: MAIO - AGOSTO**

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Milhares R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	222.302.233	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	222.115.329	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	221.858.003	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	83.412.489	37,59



Govorno do Estado de São Paulo – Secretaria de Govorno
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	108.732.597	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	103.295.967	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	97.859.338	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	252.403.471	113,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	444.604.467	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	5.116.529	56 2,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.091.387,53	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.343.491	0,60
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.538.453	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.548.073	7,00

FONTE: SIAFEM/SP - Dados Definitivos - CGE/SEFAZ - 27/Set/2022

RODRIGO GARCIA

Governador do Estado de São Paulo
CPF 121.758.748-9

FELIPE SCUDELER SALTO

Secretário da Fazenda e Planejamento
CPF.: 364.533.508-07

GILBERTO SOUZA MATOS

Contador Geral da Fazenda Estadual
CRC-SP- 190721/0-8

PEDRO RUBEZ JEHÁ

Controle Interno
CPF: 218.021.668-82

DOE, Suplemento, 30/09/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2022

No processo SCEC-PRC-2020-00060, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Cultura e Economia Criativa e o Parecer 439-2022, da AJG/PGE, não conheço do recurso hierárquico interposto pela Abaçai Cultura e Arte, CNPJ 50.590.215/0001-88, eis que intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos." Representante: Ary Araujo Junior, Diretor Executivo.



DOE, Seção I, 04/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2022

No processo DETRAN-737.256-6-2012 (SG-534.931-2019), Vols. I ao III c/ap. SG-490.864-2022, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do titular da Secretaria de Governo e o Parecer 478-2022 da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos Adriano Pina Alves, RG 43.261.826-0, e Débora Cristina Pereira, RG 35.109.571-8, ex-Oficiais Administrativos, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Marcelo Antunes Batista - OAB/SP - 98.531; Valter Augusto Ferreira - OAB/SP - 99.709.

DOE, Seção II, 04/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2022

No processo DETRAN-1.632.647-2018 c/ap. DETRAN-1.102.419-2018, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 472-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Paulo Roberto Correa, RG 13.196.953, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Marcos da Silva Velloza - OAB/SP - 366.562; Gabriel Sanchez Garcia Filho - OAB/SP-421.177.

DOE, Seção II, 04/10/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo administrativo SS-902-2013 (SES-1.817.387-2020) - SEGOV-EXP-2022-06483, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 452-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Sylvania Maria da Conceição, RG 29.061.475-2, Auxiliar de Enfermagem, do quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira- OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo SS-683-2014 (SES-65.048-2022) SEGOV-EXP-2022-06655, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 484-2022, da AJG/ PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Suely Maria Ribeiro da Silva, RG 16.322.039-6, ex-Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Alessandra Cobo - OAB/SP - 255.560.

DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1



DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo SAP-319-2017-GS, Vols. I e II (SG-808.368-2019) SEGOV-EXP-2022-06637 Digital - SEGOV-EXP-2022-06637, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 479-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Alexandre de Paula, RG 20.257.013-7, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Caroline Borges - OAB/SP - 377.186; Eduardo Fonseca Gambale - OAB/SP - 423.471.

DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo SAP-2.897.226-2019, Vols. I e II SEGOV-EXP-2022-06632, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 471-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Josimar Santos Junior, RG 45.201.346-X, ex-Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Leandro Fernando Medeiros Schimidt - OAB/SP - 397.724.

DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo SES-273.469-2021, Vols. I e II SEGOV-EXP-2022-06591, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 477-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Claudemario Henrique do Nascimento, RG 732.879, ex-Auxiliar de Enfermagem, temporário, do Quadro da Pasta citada, por intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Paulo Aparecido Silva - OAB/SP - 283.260.

DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo SAP-526.439-2021 - SEGOV-EXP-2022-06592, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 475-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Luiz Fernando de Toledo, RG 29.910.023-6, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogadas: Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP - 302.036; Ana Nery Poloni - OAB/SP - 216.624.

DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1



DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo SAP-630983-2021, Vols. I e II - acompanha (1) mídia encartada - SEGOV-EXP-2022-06667, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 488-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso interposto por Carlos Alberto Lopes Aleixo Junior, RG 20.587.049-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Rafael Simões Filho - OAB/SP - 303.549.

DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo SES-1.037.953-2021, Vols. I ao VI - SEGOV-EXP-2022-06641, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 476-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Aloísio Lopes Priuli, RG 3.967.396-0, ex-Médico I, efetivo, e ex-Médico II, aposentado, e Hermínio Cabral de Rezende Junior, RG 19.864.998-8, ex-Médico I, temporário e efetivo, todos do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida as decisões recorridas por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Michel Pazini Ayres - OAB/SP - 315.976; Laura Fernanda Remédio - OAB/SP - 208.119; Andressa Aparecida Giardini - OAB/SP - 229.747; Francisco Jerônimo da Silva - OAB/SP - 102.164; Sandra Leico Kinoshita Goto - OAB/SP - 103.431; Aldir Paulo Castro Dias - OAB/SP - 138.597; Renato Tufi Salim - OAB/SP - 22.292 e Heleno de Lima - OAB/SP - 179.150.

DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo SAP-1.202.315-2021, Vols. I e II SEGOV-EXP-2022-06638, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 427-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Leandro Baptista Sampaio, RG 38.508.064-5, ex-Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, e Sérgio Francisco dos Santos, RG 20.306.560-8, ex-Agente de Segurança Penitenciária, ambos efetivos, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Diego Fernando Cruz Sales - OAB/SP - 339.376; Adriano Cleto - OAB/SP - 172.843; Rosana Gomes da Rocha - OAB/SP - 192.653.

DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo SEDUC-PRC-2021-23537, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 489-2022, da AJG/PGE, declaro inválido o ato de posse de Xirlene Santos Salgueiro, RG 24.257.050-1, no cargo de Diretor de Escola, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento do requisito estabelecido no inc. V do art. 47 da Lei 10.261-68, e, em consequência, torno sem efeito, com relação à interessada, o ato da respectiva nomeação (D.O. de 28-12-2017);



DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-10-2022

No processo SES-PRC-2022-21506, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 486-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por José Edivaldo Silva Félix, RG 14.759.288-4, ex-Oficial Operacional, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Dárcio Coelho Nunes - OAB/SP - 422.297.

DOE, Seção II, 14/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022

No processo SAA-PRC-2022-03205, sobre acordo de cooperação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação subscrita pelo Titular da Pasta interessada e do Parecer 501-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário de Agricultura e Abastecimento a representar o Estado de São Paulo na celebração do acordo de cooperação de que cuidam os autos, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico."

DOE, Seção II, 15/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022

No processo SF-23647-977912-13 (SG-239.099-22) - SEGOV-EXP-2022-06365, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 461-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Joaquim Teodoro Goma, RG 18.438.498-9, ex-Técnico da Fazenda Estadual, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Felipe Teixeira Vieira - OAB/DF - 31.718, OAB/SP-389.419, 214.342 OAB/RJ e 27.809 OAB/MT; Peterson de Jesus Ferreira - OAB/DF - 30.946; Gustavo de Godoy Lefone - OAB/SP - 325.505; Farag Advogados Associados - OAB/DF - 2218/13.

DOE, Seção II, 15/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022

No processo DETRAN-194.269-7-2015 (SG-851.447-2021), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 498-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Samuel Pedrosa da Silva Bonamim, RG 32.295.079-X, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Danielli Del Cistia - OAB/SP - 272.850.

DOE, Seção II, 15/10/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022

No processo PGE-18577-679670-2017, Vols. I ao III (SG865.211-2020) c/ aps. PGE-18577-1005636-2016, Vols. I ao III (SG-865.381-2020) - SEGOV-EXP-2022-06392, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 187-2022, da AJG/PGE:

I - deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Arilson Garcia Gil, RG 30.882.930, Procurador do Estado, efetivo, do Quadro da Procuradoria Geral do Estado, na parte em que a matéria impugnada coincide com o mérito do Mandado de Segurança nº 1026124-43.2020.8.26.0053, diante do não preenchimento dos pressupostos legais de admissibilidade;

II - conheço do recurso hierárquico, na parte cognoscível, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada, nos termos de fl. 719." Advogado: João Bosco Pinto de Faria – OAB/SP – 99.056.

DOE, Seção II, 15/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022

No processo SES-546.524-2021 - SEGOV-EXP-2022-06325, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 438-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Victor dos Santos Castro Filho, RG 10.104.999, ex-Médico, temporário, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Luiz Henrique Alves Bertoldi - OAB/SP - 247.472; Alexandra Cristina Esteves Fabichak Bertoldi - OAB/SP - 234.922.

DOE, Seção II, 15/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2022

No processo SAP-681.013-2021 - SEGOV-EXP-2022-06363, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 455-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcio Coutinho, RG 20.254.209-9, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Claudinei Fernando Machado - OAB/SP - 156.572; Carlos Silva Santos - OAB/SP - 73.618.

DOE, Seção II, 15/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022

No processo administrativo Prot. Geral GS-2.063-2014, Vols. I ao III (SG-991.128-2021), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 490-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Rafael Henrique Aparecido Gonsales, RG 45.003.123-8, e Renan Ruiz dos Santos, RG 43.484.073-7, ambos ex-Oficiais Administrativos, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Leonardo Ribeiro Marianno - OAB/SP - 295.891.

DOE, Seção I, 18/10/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022

No processo DETRAN-275.901-2016, Vols. I e II c/ap. SG-969.318-2021, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Govorno e o Parecer 450-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por José Edson Araújo Silva, RG 50.826.284-7, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, ficando mantida a decisão impugnada, nos termos de fl. 492." Advogado: Ana Alice de Freitas Lima Morozetti - OAB/SP - 188.418.

DOE, Seção I, 18/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022

No processo SF-24329-92591-2020 (SG-67.354-2022) SEGOV-EXP-2022-06631, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 470-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Mariana de Faria Morais, RG 33.894.624, Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Thiago Carneiro Alves, OAB/SP-176.385.

DOE, Seção I, 18/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022

No prot. ATP-GS 2.156-2021 (SG-1.109.902-2021) - SEGOV--EXP-2022-06415, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 468-2022, da AJG/PGE, não conheço do pedido de revisão formulado por João Neves Silva, ex-Sd PM 960293-3, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal."

DOE, Seção I, 18/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022

No processo SAP-659.360-2021 - acompanha (1) mídia encartada - SEGOV-EXP-2022-06366, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 449-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Francisco Nicola Vano, RG 20.648.934-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP - 302.036.

DOE, Seção I, 18/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022

No processo SAP-882.800-2021, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 447-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Murillo Rolim Sanchez Garcia, RG 28.595.996-7, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Diego Fernando Cruz Sales - OAB/SP - 339.376; Everton Ribeiro Silva - OAB/SP - 341.477.



DOE, Seção I, 18/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2022

No prot.Geral GS 935-2022 (SG-629.141-2022) - SEGOV-EXP-2022-06391, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 448-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Emerson de Oliveira Lima, ex-Soldado PM 951472-4, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal."

DOE, Seção I, 18/10/2022, p. 1

RETIFICAÇÕES DO D.O. DE 15-10-2022

Nos despachos do Governador, de 14-10-2022, leia-se como segue e não como constou: No processo SF-23647-977912-13, Vols. I ao IX (SG239.099-22) SEGOV-EXP-2022-06365...
No processo SAP-681.013-2021, Vols. I ao IV – SEGOV--EXP-2022-06363 ...

DOE, Seção I, 18/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022

No processo SES-EXP-2022-56348: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Secretário da Saúde e a Decisão 48-2022, do Conselho do Patrimônio Imobiliário, considero autorizada a outorga de uso, a título precário e gratuito, nos períodos de 21 a 27-8 e de 12 a 17-9-2022, em favor da empresa Nexus Cinema e Vídeo Ltda., de parte do imóvel localizado na Avenida dos Coqueiros, 300, Centro, no Município de Franco da Rocha, onde se encontra instalado o Complexo Hospitalar do Juquery, cadastrado no SGI sob o nº 2203, que se destinou exclusivamente à gravação de cenas do longa-metragem denominado "Madame Durocher"."

DOE, Seção I, 19/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022

No processo DGP-14.842-99-SSP, Vols. I ao VI (CC-20.029-2008) - SEGOV-EXP-2022-06792, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 499-2022, da AJG/PGE, não conheço do pedido de reconsideração interposto por Norberto Sanches Martinez, RG 13.142.706, ex-Investigador de Polícia, dos quadros da Secretaria de Segurança Pública, em face do não preenchimento dos requisitos legais de admissibilidade, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Daniel Leon Bialski - OAB/SP - 125.000; Bruna Luppi Leite Moraes - OAB/SP - 358.676.

DOE, Seção II, 19/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022

No processo SEGOV-EXP-2021-11301, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 493-2022, AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico



interposto por Pedro da Silva Marson, ex-Soldado PM 961114-2, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal.” Advogado: Paulo Lopes de Ornellas - OAB/SP - 103.484.

DOE, Seção II, 19/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022

No processo SAP-1.278.761-2021 SEGOV-EXP-2022-06875, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 500-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Luis Alberto Diniz Pipino, RG 28.840.008-2, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Paulo Eduardo Villaça Zogheib - OAB/SP - 185.526.

DOE, Seção II, 19/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-01714, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 497-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Janaína Matos Ferreira, ex-Cabo PM 990167-1, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal.” Advogado: João Carlos Campanini - OAB/SP - 258.168.

DOE, Seção II, 19/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-10-2022

No processo SAP-495.833-2022, Vols. I ao III - SEGOV-EXP-2022-06884, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 504-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Douglas de Moraes Costa, RG 24.120.965-1, ex-Oficial Operacional, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Paulo Armando Ribeiro dos Santos Hofling - OAB/SP - 295.727.

DOE, Seção II, 19/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-2022

No processo SAP-GS-1.550-2017, Vols. I ao VII (SAP-120.857-2022), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 511-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Dinelson Rosa do Carmo, RG 16.185.329-8, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Dennis Rondello Mariano - OAB/SP - 262.218.

DOE, Seção II, 20/10/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2022

No processo SAP-1.262.072-2021, Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-06925, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 506-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Priscila Caldeira Domingos Valentim, RG 26.692.163-2, ex-Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Emílio de Jesus Oliveira Júnior – OAB/SP – 234.637; Joyce Cristina Mendes Santos – OAB/SP – 435.506.

DOE, Seção II, 21/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-06922 - SES-484.675-2022, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 507-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Cleuza de Paula Prado, RG 21.534.229-X, ex-Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogadas: Josiane Trajano de Almeida – OAB/SP – 431.160; Gabriela Aparecida da Silva Moreira – OAB/SP – 462.700.

DOE, Seção II, 21/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-10-2022

No processo SAP-2.934.869-2019, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 518-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Valdir da Silva Moreno, RG 22.256.362-X, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Richard Harrys Bueno Camargo - OAB/SP - 407.114.

DOE, Seção II, 26/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-10-2022

No processo SFP-24329-92554-2020 (SG-1.157.671-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 522-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Fábio Westphal, RG 44.785.546-3, Agente Fiscal de Rendas, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Thiago Carneiro Alves - OAB/SP - 176.385; Cassiano Torres Gerosa Gomes - OAB/SP - 172.312.

DOE, Seção II, 26/10/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2022

No processo Detran-203775-0-2016, vols. I ao III (SG1.174.051-2021) c/ ap. SG-512.041-2022 - acompanha processo Sem Papel SEGOV-EXP-2022-04315, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 509-2022, da AJG/PGE, conheço do



recurso hierárquico interposto por José Carlos Dias Nunes, RG 44.393.604-3, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, afastado junto ao DETRAN-SP, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Camila Tiemi Oda – OAB/SP – 253.208; Cláudio Mattos Resende – OAB/SP – 407.711.

DOE, Seção II, 01/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2022

No processo DGP-665-2018-SSP, Vols. I e II (SG-627.432-2018) c/ aps. SG-2.416.855-2019 + SG-661.264-2022 (SEGOV-EXP-2022-07023): “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 512-2022, da AJG/PGE, não conheço do requerimento formulado por Leonardo Jeffery Francisco Volpi, RG 23.462.566, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, por ausência de fundamento legal, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Fernando Gomes de Castro - OAB/SP 90.685; Tércio Neves Almeida - OAB/SP - 304.027.

DOE, Seção II, 01/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2022

No processo SG-1.252.003-2019: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a Decisão 56-2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo, com fundamento no inc. I do art. 11 da Lei 16.338-2016, a instituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, sobre uma faixa de terra com área de 619,77m2 , parte do imóvel situado na Rua Santa Verônica, s/nº, Bairro Morada do Sol, no Município de Avaré, objeto da Transcrição 8.596 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, cadastrado no SGI sob o nº 66130, parte essa representada na planta Sabesp de referência ERBE 5296/14 e na respectiva descrição perimétrica referente ao cadastro 823/065, a qual será destinada à instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Coletor Tronco de Esgoto – CT Vera Cruz, observadas as recomendações do Colegiado e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 04/11/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2022

No processo SG-1.252.045-2019: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a Decisão 55-2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo, com fundamento no inc. I do art. 11 da Lei 16.338-2016, a instituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, sobre uma faixa de terra com área de 1.031,36m2 , parte do imóvel situado na Avenida Padre José de Anchieta, s/nº, Bairro Morada do Sol, no Município de Avaré, objeto da Transcrição 8.596 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, cadastrado no SGI sob o nº 66130, parte essa representada na planta Sabesp de referência ERBE 5296/14 e na respectiva descrição perimétrica referente ao cadastro 823/066, a qual será destinada à instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Coletor Tronco de Esgoto – CT Santa Cruz, observadas as recomendações do Colegiado e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 04/11/2022, p. 4



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2022

No processo SG-1.252.072-2019: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a Decisão 54-2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo, com fundamento no inc. I do art. 11 da Lei 16.338-2016, a instituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, sobre uma faixa de terra com área de 809,86m2 , parte do imóvel situado na Rua Santa Verônica, s/nº, Bairro Morada do Sol, no Município de Avaré, objeto da Transcrição 8.596 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, cadastrado no SGI sob o nº 66130, parte essa representada na planta SABESP de referência ERBE 5296/14 e na respectiva descrição perimétrica referente ao cadastro nº 0823/064, a qual será destinada à instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Coletor Tronco de Esgoto – CT Vera Cruz, observadas as recomendações do Colegiado e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 04/11/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2022

No processo SJC-PRC-2022-00498, sobre termo de cooperação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 540-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário da Justiça e Cidadania a representar o Estado de São Paulo na celebração de termo de cooperação com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tendo por objeto o estabelecimento de cooperação técnica mútua para a implementação e funcionamento de atendimento da Defensoria Pública nas unidades do Centro de Referência e Apoio à Víctima no Estado de São Paulo (CRAVI), sem estipulação de transferência de recursos estaduais, observadas as recomendações assinaladas no opinativo e as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

DOE, Seção I, 04/11/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-11-2022

No processo SISAUT-9000-2022-00032, sobre autorização de concurso público: “Diante dos elementos de instrução dos Processos SISAUT – 9000-2022-00032, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e a Informação 411/22/SOG/GS/ APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público para provimento, no exercício de 2023, de 229 cargos efetivos, para o Centro de Vigilância Sanitária – CVS, sendo 2 de Cirurgião Dentista, 109 de Agente Técnico de Assistência à Saúde, 83 de Enfermeiro e 35 de Médico I, desde que observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral) e na Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as disponibilidades orçamentário-financeiras, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 05/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-11-2022

No processo SAP-EXP-2022-33425, sobre autorização provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução do Processo SISAUT - 38000-2022-00005, destacando-se a manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e a Informação 338/22/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias ao provimento de 1.100 cargos vagos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, no 2º semestre do exercício de 2023, mediante a abertura de concurso público, desde que



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral) e na Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as disponibilidades orçamentário-financeiras, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 05/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-11-2022

No processo CPC-009-2003, Vols. I ao VIII (SG-1.036.383-2022), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Comandante-Geral da Polícia Militar e o Parecer 550-2022, da AJG/PGE, não conheço do recurso hierárquico interposto por Olímpio Lenhaverde Filho, ex-Soldado PM 810425-5, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, por falta de amparo legal, consignado que, na hipótese contrária, seria para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Antonio Aparecido Onofrio - OAB/SP - 384.353.

DOE, Seção II, 05/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2022

No processo SELJ-1.147-2013, Vols. I e II (SEESP-1.196.261-2020) + SEGOV-EXP-2022-06358, sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Esportes e o Parecer 549-2022, da AJG/PGE, autorizo que o ressarcimento do débito do Instituto Cio da Terra para com o Estado de São Paulo, decorrente da inexecução do Convênio 182-2014, celebrado em 5-8-2014, no processo SELJ 1.147-2013 (SEESP1.196.261-2020), faça-se em 72 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 09/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2022

No processo SIMA-EXP-2022-01102, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, especialmente da representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Parecer 551-2022, da AJG/PGE, autorizo a representação do Estado de São Paulo pelo Titular da mencionada Pasta na celebração de Convênio com a Província de Aichi, Japão, tendo por objeto a conjugação de esforços para a organização e execução do Programa de Mobilidade Virtual – Intercâmbio de Jovens São Paulo (BR) – Aichi (JP), visando ao intercâmbio de conhecimentos para estimular a corresponsabilidade na proteção ambiental, em especial na conservação da biodiversidade e restauração de ecossistemas costeiros e marinhos, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 09/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-11-2022

No processo PMESP-EXP-2022-58214, sobre termo de cooperação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 562-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário da Segurança Pública a representar o Estado de São Paulo na celebração de termo de cooperação com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, tendo por objeto a ampliação da segurança nos arredores do TCESP, com benefícios aos seus conselheiros, servidores e todos os usuários dos seus serviços e cidadãos que



circulam em suas redondezas, mediante o emprego de policiais militares remunerados por meio da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM), instituída pela LC 1.227-2013, sem estipulação de transferência de recursos estaduais, observadas as recomendações assinaladas no opinativo e as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

DOE, Seção I, 10/11/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-11-2022

No processo SEGOV-PRC-2022-01574, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial do Parecer Referencial 12-2022, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo a formalização do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio Fusp 2022-045337-9, celebrado em 2-7-2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo, e o Município de Rinópolis, por seu Fundo Social, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, bem como à ampliação de quatro para oito turmas nos cursos ministrados no âmbito do “Programa Escola de Qualificação Profissional”, e o conseqüente repasse de novos recursos estaduais, observadas as recomendações da Consultoria Jurídica, bem como as normas legais e regulamentares pertinentes.”

DOE, Seção I, 12/11/2022, p. 9

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2022

No processo SH-PRC-2022-00037, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Habitação e o Parecer 579- 2022, da AJG/PGE, autorizo a formalização do primeiro termo aditivo ao Convênio SH 37-2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, tendo por objeto a transferência de recursos pelo Estado à CDHU para a operação, pela Companhia, do Programa de Apoio ao Crédito Habitacional – Modalidade Carta de Crédito Associativo, regulado pela Deliberação Normativa 27, de 10-8- 2022, do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – CGFPHIS, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do referido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 18/11/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2022

No processo SDE-PRC-2022-00241, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Desenvolvimento Econômico e o Parecer 406-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto - Fipase, objetivando a transferência de recursos financeiros para a implantação de Sequenciamento de Nova Geração no Laboratório de Genômica do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, no âmbito do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (“SPAI”), regido pelo Dec. 60.286-2014, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 18/11/2022, p. 4



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SISAUT 9000-2021-00003, SISAUT 9000-2021-00005, SISAUT 9000-2022-00008, SISAUT 9000-2021-00007, SISAUT 9000-2022-00020, SISAUT 9000-2021-00008, SISAUT 9000-2022-00009, SISAUT 9000-2022-00021, e SISAUT 9000-2022-00018, sobre autorização para abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução constantes dos expedientes, destacando-se as manifestações do Secretário da Saúde, bem como as Informações nº 23/22/SOG/GS/APS, nº 158/22/SOG/GS/APS, nº 245/22/SOG/GS/APS, nº 165/22/SOG/GS/APS, nº 266/22/SOG/GS/APS, nº 161/22/SOG/GS/APS, nº 246/22/SOG/GS/APS, nº 267/22/SOG/GS/APS, nº 264/22/SOG/GS/APS e nº 162/22/SOG/GS/APS, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97, (Lei Eleitoral) e na Lei Complementar federal 101-2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as disponibilidades orçamentário-financeiras, bem como obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público visando ao preenchimento, para o exercício de 2023, de 15 funções-atividades vagas, sendo:

I - 2 de Enfermeiro;

II - 1 de Agente de Saúde;

III - 1 de Agente de Saúde - Auxiliar de Necropsia;

IV - 1 de Cirurgião-Dentista;

V - 7 de Médico I, sendo 6 de Clínica Médica e 1 de Patologia;

VI - 1 de Agente Técnico de Assistência à Saúde - Farmacêutico;

VII - 1 de Assistente Técnico de Assistência à Saúde - Assistente Social;

VIII - 1 de Oficial Administrativo."

DOE, Seção I, 22/11/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SJDC-1.128-2012, Vols. I ao III (SJC-2.415.972-2019) - SEGOV-EXP-2022-06247, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Justiça e Cidadania e o Parecer 431-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Elnatan Ferreira de Oliveira, RG 14.881.409-8, Agente de Organização Escolar, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Marco Aurélio Chagas Martorelli, OAB/SP-131.785.

DOE, Seção II, 22/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SE-4.559-2013 (SEDUC-1.056.047-2020) - SEGOV-EXP-2022-06395, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 469-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto Jussara Eli Fortine, RG 25.480.859-1, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, por intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Tales Cunha Carretero - OAB/SP - 318.883.

DOE, Seção II, 22/11/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SE-2.718-2015, Vols. I e II (SEDUC-6.660-2022) - SEGOV-EXP-2022-06409, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 467-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Sidnei Cardoso, RG 12.818.918, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luiz Barbosa de Araújo - OAB/SP 179.601.

DOE, Seção II, 22/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SE-3.150-2016 (SEDUC-1.155.557-2021) - SEGOV-EXP-2022-06367, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Secretária Executiva da Educação e o Parecer 442-2022, da AJG/GE, conheço do recurso hierárquico interposto por Cleonice de Souza Magalhães, RG 17.849.316-8, Agente de Serviços Escolares, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 22/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SEDUC-736.506-2018, Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-06326, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Secretária Executiva da Educação e o Parecer 441-2022, da AJG/PGE: I - conheço do recurso hierárquico interposto por Tamara Medeiros Guimarães, RG 40.867.276-6, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos; II - fica retificado o fundamento legal da decisão recorrida, para que conste o inc. II do art. 256 da Lei 10.261-68." Advogada: Fernanda Santamaria Dias - OAB/SP - 315.887.

DOE, Seção II, 22/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SPTC-EXP-2022-14747, sobre autorização: "À vista dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo Adriane da Silva Alípio Pagnam, RG 20.215.765-9, Perito Criminal de 1ª Classe, a exercer função administrativa, na forma proposta pelo Titular da Pasta."

DOE, Seção II, 22/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2022

No processo SERI-PRC-2022-00020, sobre protocolo de intenções: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, especialmente da exposição de motivos do Secretário Executivo da Secretaria Especial de Relações Internacionais e o Parecer 573-2022, da AJG/PGE, autorizo a representação do Estado de São Paulo pelo Secretário Executivo da mencionada Pasta na celebração de Protocolo de Intenções com a Agência de Cooperação



Internacional do Japão - JICA, tendo por objetivo desenvolver futuras cooperações nas áreas de agricultura, gestão ambiental (saneamento básico, energia e medidas contra mudanças climáticas), infraestrutura, saúde e medicina, prevenção a desastres naturais e segurança pública, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do referido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 23/11/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SE-5.653-2014, Vols. I ao IV (SEDUC-933.254-2021), SEGOV-EXP-2022-06248: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 440-2022, da AJG/PGE:

I - conheço do recurso hierárquico interposto por Lana Venâncio, RG 20.137.855-3, ex-Professor Educação Básica I, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos;

II – fica retificado o fundamento legal da decisão recorrida, para que conste o inc. II do art. 256 da Lei 10.261-68.” Advogado: André de Freitas Iglesias - OAB/SP - 255.886.

DOE, Seção II, 23/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SE-5.266-2015 (SEDUC-1.157.258-2021) - SEGOV-EXP-2022-06370, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Secretária Executiva da Educação e o Parecer 454-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Walter Angelotti Junior, RG 12.840.464-4, Professor Educação Básica II, aposentado, e Glauria Dias de Carvalho, RG 15.174.199-2, Diretora de Escola, aposentada, ambos do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogadas: Fernanda Linge Del Monte - OAB/SP 156.870; Sara Teixeira de Jesus - OAB/SP - 432.182.

DOE, Seção II, 22/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SE-16-2017 (SEDUC-34.195-2022) - SEGOV-EXP-2022-06375, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Secretária Executiva da Educação e o Parecer 456-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Sonia Maria Moreira Netto, RG 4.615.434-6, Diretora de Escola, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Nayhara M. Carvalho Scarabele - OAB/SP - 392.336.

DOE, Seção II, 22/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SE-683-2018 (SEDUC-1.155.454-2021) SEGOV-EXP-2022-06405, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 458-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Olívia Correa Soares de Camargo, RG 13.613.088-4, Professor Educação Básica II, efetiva, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe



provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Tales Cunha Carretero - OAB/SP - 318.833.

DOE, Seção II, 22/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2022

No processo SEDUC-933.205-2021 SEGOV-EXP-2022-06406, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 465-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Eduardo de Souza Silva, RG 32.067.001-6, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Luiz Antonio da Silva Junior – OAB/SP – 347.202.

DOE, Seção II, 22/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2022

No processo SISAUT-13000-2022-00008 (SEGOV-EXP-2022-07230), sobre autorização para a abertura de concurso público: “Diante dos elementos de instrução do Processo SISAUT – 13000-2022-00008, destacando-se a manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e a Informação 84/22/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias à abertura de concurso público para provimento, no exercício de 2023, de 37 cargos vagos de Pesquisador Científico, para a Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios-APTA, desde que observadas as vedações previstas na LF 9.504-97, (Lei Eleitoral) e na Lei Complementar federal 101-2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção II, 24/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2022

No processo SE-1.596-2014, Vols. I e II (SEDUC-521.641-2021) SEGOV-EXP-2022-06597, sobre recurso: “À vista doselementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 473-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Iza Maria Pereira de Moraes, RG 16.602.273-1, Diretor de Escola, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 24/11/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2022

No processo SE-5.682-2015, Vols. I e II (SEDUC-290.901-2022) - SEGOV-EXP-2022-06640, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Secretária da Educação e o Parecer 480-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Valmir Carlos Mininel Gonzales, RG 13.264.476-9, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Marcus Vinicius Thomaz Seixas - OAB/SP - 228.902; André Pereira dos Santos - OAB/SP - 293.352.



DOE, Seção II, 24/11/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2022

No processo SE-2.040-2016, Vols. I ao IV (SEDUC-173.294-2022) - SEGOV-EXP-2022-06633: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 474-2022, da AJG/PGE:

I - conheço do recurso hierárquico interposto por Maria Cecília de Lima Souza, RG 14.431.261-X, Diretora de Escola, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos;
II - fica retificado o fundamento legal da decisão recorrida, para substituir o inc. VI pelo inc. II do art. 256, da Lei 10.261-68."

Advogada: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243,727.

DOE, Seção II, 24/11/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2022

Retificação do D.O. de 23-11-2022

No despacho do Governador, de 21-11-2022, leia-se como segue e não como constou: No processo SE-16-2017 – Vols. I ao III (SEDUC-34.195-2022) - SEGOV-EXP-2022-06375...

DOE, Seção II, 24/11/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2022

No processo SE-5.937-2013, Vols. I e II (SEDUC-98.774-2022), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 505-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Silvia Letícia de Jesus, RG 32.009.797-3, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luiz Barbosa de Araújo - OAB/SP - 179.601.

DOE, Seção II, 25/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2022

No processo SE-2400-2017 (SEDUC-1.155.555-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 348-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Vanusa Gadelha Furiotto, RG 32.209.550-5, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Roberto Barcelos Sarmento - OAB/SP - 195.875.

DOE, Seção II, 25/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2022

No processo SEE-8.420-2019 c/ ap. SEE-9.980-2019 SEGOV-EXP-2022-06653, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 426-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Juliano Martinelli, RG 27.582.444-5, ex-Professor



Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Daniela Aparecida Lixandrão - OAB/SP - 162.506.

DOE, Seção II, 25/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SSP-EXP-2022-04235, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da Exposição de Motivos do Secretário da Segurança Pública e do Parecer 601-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Serrana, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais destinados à aquisição de 2 veículos adaptados para utilização da Guarda Municipal, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do referido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SSP-EXP-2022-05068, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Segurança Pública e do Parecer 600-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Campo Limpo Paulista, tendo por objeto a aquisição e adaptação de 4 motocicletas, destinadas à Guarda Municipal, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do referido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SSP-EXP-2022-05289, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da Exposição de Motivos do Secretário da Segurança Pública e do Parecer 578-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Itanhaém, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais destinados à aquisição de 2 veículos adaptados para utilização da Guarda Municipal, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do referido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo DGP-1.205-2010-SSP, Vols. I ao VIII (SG-50.813-2013) c/aps. CC-50.829-2013 + SG-345.959-2022, sobre pedido de reconsideração: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 510-2022, da AJG/PGE, não conheço do pedido de reconsideração deduzido por Fernando Moreira Souza, RG 22.652.324, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face do não preenchimento dos requisitos legais de admissibilidade, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Daniel Leon Bialski - OAB/SP - 125.000; Bruna Luppi Leite Moraes - OAB/SP - 358.676.



DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SE-3.153-2014 (SEDUC-1.157.263-2021) - SEGOV-EXP-2022-07199: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 526-2022, da AJG/PGE:

I - conheço do recurso hierárquico interposto por Maria Aparecida Gomes, RG 20.808.503-8, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos;

II - retifico a decisão recorrida para incluir o art. 256, II, da Lei 10.261-68, como um de seus fundamentos legais." Advogada: Fernanda Inge Del Monte – OAB/SP – 156.870.

DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SE-2579-2017, Vols. I ao III (SEDUC-1.155.413-2021) - SEGOV-EXP-2022-06918: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 508-2022, da AJG/PGE:

I - conheço do recurso hierárquico interposto por Adilson Manuel da Silva, RG 19.164.359-2, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos;

II - fica retificado o fundamento legal da decisão recorrida, para que conste o inc. II do art. 256 da Lei 10.261-68." Advogadas: Tatiana Soares de Siqueira - OAB/SP - 267.298; Leda dos Santos Ramos – OAB/SP - 371.207.

DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SEDUC-900.909-2018, Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-07201, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 527-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Carlos Olavo Novaes Amaral de Oliveira, RG 13.256.233-9, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luiz Antonio da Silva Júnior – OAB/SP – 347.202.

DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SEE-1.038.686-2018 - SEGOV-EXP-2022-07019, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 516-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Roberto Maia, RG 11.335.542-7, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Durval de Oliveira Moura – OAB/SP – 48.290.

DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SEDUC-1.129.731-2018, Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-07200, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 538-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Claudio Vitalino de Freitas, RG 17.937.165-4, ex-Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Juliana Ramos de Oliveira Catanha Alves – OAB/ SP – 249.650.

DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SEE-1.419.540-2018, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 523-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Stefano Proto Junior, RG 33.765.414-1, ex-Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta supra citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SEDUC-3.175.782-2019, Vols. I e II - acompanha 1 mídia encartada à fl. 113 - SEGOV-EXP-2022-07198, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 530-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Grazielle do Nascimento Sant'ana, RG 34.195.002, ex-Professor Educação Básica I, efetiva, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Tales Cunha Carretero – OAB/SP – 318.883; André Pereira dos Santos – OAB/SP – 293.352.

DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SAA-PRC-2022-09137, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o Parecer 589-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Guilherme Martins de Souza Leite, RG 4.790.699, Assistente Agropecuário VI, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Marisa Nittolo Costa - OAB/SP - 56.407.

DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SEDUC-154.843-2022 - SEGOV-EXP-2022-07015, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 520-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por José Eduardo Ferreira dos Santos, RG 14.943.383-2, Professor Educação



Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Luiz Barbosa Araújo – OAB/SP – 179.601.

DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-07018, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 521-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Aleluia Santos Moraes Angulo, RG 22.941.117-4, ex-Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros – OAB/SP – 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira – OAB/SP – 116.800.

DOE, Seção II, 26/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-11-2022

No processo SEDUC-147.362-2021, Vols. I e II SEGOV-EXP-2022-07304, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 546-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Sullivan Bruno Maciel, RG 44.610.876-5, ex-Professor Educação Básica II, Temporário, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Tales Cunha Carretero - OAB/SP - 318.833.

DOE, Seção II, 29/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-11-2022

No processo SEDUC-173.324-2022 - SEGOV-EXP-2022-07203, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 534-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Mônica Batista de Souza, RG 15.919.382, ex-Professor Educação Básica II, temporário, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Fernanda Linge Del Monte - OAB/SP - 156.870.

DOE, Seção II, 29/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022

No processo SAA-PRC-2021-10908 + aps SAA-PRC-2021-10909, sobre alienação, mediante doação: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o Parecer Referencial AGI nº 3-2021 da Procuradoria Geral do Estado e a Decisão nº 13-2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Pederneiras, de um terreno com 17,2647ha (dezessete hectares, vinte e seis ares e quarenta e sete centiares) e outro com 45,8165ha (quarenta e cinco hectares, oitenta e um ares e sessenta e cinco centiares), partes do imóvel situado na Via de Acesso Irmãos Pontes, 1.605, Bairro Jardim Alice, Zona Leste, naquele Município, objeto das transcrições nº 7.464, nº 7.466, nº 4.517, nº 7.456 e nº 7.465 do Ofício de Registro de Imóveis de Pederneiras, cadastrado no SGI



sob o nº 3.174, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie, bem como a Lei Complementar municipal 3.806-2021.”

DOE, Seção I, 30/11/2022, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022

No processo SE-2893-2016 (SEDUC-173.374-2022) SEGOV-EXP-2022-07305, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 542-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Maria de Fátima de Jesus Garcia, RG 35.929.769-9, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Daniel Luiz Passos Biral - OAB/SP - 255.619.

DOE, Seção II, 30/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022

No processo SEDUC-2.025.745-2019, Vols. I ao III - SEGOV-EXP-2022-07302, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 552-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Gilson Pereira Colli, RG 28.493.620-0, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Fernando Jorge Coelho - OAB/SP - 376.627.

DOE, Seção II, 30/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022

No processo SEDUC-2.220.434-2020, Vols. I ao III - SEGOV-EXP-2022-07303, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 544-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcelo Lopes Sabino, RG 20.411.351-9, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Luiz Barbosa de Araújo - OAB/SP - 179.601.

DOE, Seção II, 30/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022

No processo SEDUC-553.544-2021 SEGOV-EXP-2022-07205, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 532-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Rafael Moreira da Silva, RG 33.389.925-8, ex-Agente de Organização Escolar, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Jonas Batista Ribeiro Junior - OAB/SP - 179.077.

DOE, Seção II, 30/11/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2022

N processo SEDUC-522.662-2022, Vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 607-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Marlene Aparecida Brito de Oliveira, RG 11.605.514-5, ex-Professor Educação Básica II, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Marcelo Corrêa Silveira - OAB/SP - 133.472.

DOE, Seção II, 30/11/2022, p. 1

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 26-11-2022

No despacho do Governador, de 25-11-2022, leia-se como segue e não como constou: No processo SEDUC-290.890-2022, Vols. I ao IV, SEGOV-EXP-2022-07018...

DOE, Seção II, 30/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022

No processo SAA-PRC-2022-15950, sobre termo de acordo: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Titular da Pasta interessada e o Parecer 611-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário de Agricultura e Abastecimento a representar o Estado de São Paulo na celebração do acordo de consórcio de que cuidam os autos, desde que observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico."

DOE, Seção I, 01/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022

No processo SAA-PRC-2022-17037, sobre termo de acordo: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Titular da Pasta interessada e o Parecer 610-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário de Agricultura e Abastecimento a representar o Estado de São Paulo na celebração do acordo de consórcio de que cuidam os autos, desde que observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico."

DOE, Seção I, 01/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022

No processo SDE-PRC-2022-00197, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário de Desenvolvimento Econômico e o Parecer 572-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para implantação do "Laboratório de Experimentação em Tecnologias da Indústria 4.0" no Parque Tecnológico de Sorocaba, condicionada a formalização do convênio à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 01/12/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022

No processo SS-1.125-2014 (SES-436.852-2022) - SEGOV-EXP-2022-07315, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 541-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Ellen Cristina do Nascimento, RG 29.733.158-9, ex-Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Camila Cristina Macieira Desiderio – OAB/SP – 324.542.

DOE, Seção II, 01/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022

No processo SEDUC-837.190-2018 - SEGOV-EXP-2022-07314, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 545-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Rodrigo Ferrete dos Santos, RG 27.862.101-6, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Tales Cunha Carretero – OAB/SP – 318.833.

DOE, Seção II, 01/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022

No processo SEDUC-1.109.170-2018, Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-07301, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 547-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Conceição Aparecida de Lima, RG 16.669.328, ex-Agente de Organização Escolar, efetiva, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 01/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2022

No processo SE-13.826-2019 (SEDUC-147.338-2021) - SEGOV-EXP-2022-07300, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 543-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Ivanildo de Lima Santos, RG 24.718.080-4, ex-Professor Educação Básica II, efetivo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Tales Cunha Carretero - OAB/SP - 318.833.

DOE, Seção II, 01/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022

No processo SSP-EXP-2022-05236, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Segurança Pública e do Parecer 619-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Vista Alegre do Alto, tendo



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

por objeto a aquisição e adaptação de 1 viatura, destinada à Guarda Municipal, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do referido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 02/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022

No processo SSP-EXP-2022-06745, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Segurança Pública e do Parecer 620-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Ubatuba, tendo por objeto a aquisição e adaptação de 1 veículo do tipo van, com equipamentos, para uso da Guarda Municipal como base móvel, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do referido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 02/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022

No processo SE-2.548-2019, vols. I e II (SEDUC-209.436-2021) - SEGOV-EXP-2022-07438, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 585-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Diego Mendes Ferreira, RG 43.595.487-8, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Fabio Henrique Pereira de Araújo - OAB/SP - 291.960.

DOE, Seção II, 02/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022

No processo SAP-2.108.285-2020 - SEGOV-EXP-2022-07465, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 565-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Rodrigo Cruz, RG 41.846.172-7, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Diego Fernando Cruz Sales - OAB/SP - 339.376.

DOE, Seção II, 02/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022

No processo SES-1.298.253-2021, vols. I ao VII, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 557-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquico interpostos por Marcos Cunha Lopes Virmon, RG 34.387.195-6, e Lúcia Helena Bertoldi Ruiz, RG 11.855.195-4, ambos do Quadro da Secretaria da Saúde, para negar-lhes provimento, mantidas as penalidades aplicadas por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Fernando Augusto de Souza Oliveira - OAB/SP - 226.828.

DOE, Seção II, 02/12/2022, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2022

No processo SAP-203.549-2022 - SEGOV-EXP-2022-07464, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 564-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Anderson Soares Passos, RG 48.788.058-4, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Diego Fernando Cruz Sales – OAB/SP – 339.376

DOE, Seção II, 02/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-12-2022

No processo SE-5.475-2015 (SEDUC-382.464-2022) - SEGOV-EXP-2022-07444, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 558-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Fábio Henrique Frederiche, RG 25.891.083, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Leandro Vidal Madureira - OAB/SP - 385.008; Bruno Bergamo - OAB/SP - 384.943.

DOE, Seção II, 03/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-12-2022

No processo SE-2.788-2016 - acompanha 2 mídias encartadas. (SEDUC-522.683-2022) - SEGOV-EXP-2022-07441, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 574-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Maria do Socorro Lopes de Albuquerque, RG 20.540.427, Professor Educação Básica I, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogadas: Ana Beatriz de Almeida - OAB/SP - 289.260; Adriana Priscila Ramos Alves - OAB/SP - 321.790.

DOE, Seção II, 03/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-12-2022

No processo SE-1179-2018, Vols. I e II (SEDUC-338.860-2022) SEGOV-EXP-2022-07306, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 556-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Xirlene Santos Salgueiro, RG 24.257.050-1, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Marcus Vinicius Thomaz Seixas - OAB/SP - 228.902.

DOE, Seção II, 03/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-12-2022

No processo SEDUC-553.521-2021 c/ ap. SEDUC-147.418-2021 - SEGOV-EXP-2022-07440, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 586-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Francisco Ferreira de Souza Junior,



RG 17.687.558, ex-Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 03/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-12-2022

No processo SES-216.552-2022, Vols. I ao IV - SEGOV-EXP-2022-07466, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 560-2022, da AJG/PGE, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Isaltino Marcelo Conceição, RG 13.857.565, Pesquisador Científico V, e Maria da Graça Salomão, RG 12.645.009, Pesquisador Científico VI, ambos do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Helena Goldman - OAB/SP - 307.103; Luiz Carlos de Arruda Camargo - OAB/SP - 65.724; Ubirajara Mangini Kuhn Pereira - OAB/SP - 95.377.

DOE, Seção II, 03/11/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-12-2022

No processo SE-5.668-2014, Vols. I ao III (SEDUC-746.143-2018) SEGOV-EXP-2022-07433, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 568-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Vani Gomes da Silva Donegati, RG 13.038.397, ex-Professor Educação Básica II, aposentada, e Roseli do Carmo Furuyama, RG 17.660.902-7, ex-Professor Educação Básica I, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Edson Collado de Britto Gomes - OAB/SP - 159.410.

DOE, Seção II, 08/11/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-12-2022

No processo SE-1.630-2017, Vols. I ao IV (SEDUC-1.256.980-2021) SEGOV-EXP-2022-07434, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 569-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Mariza Bonfim Bagestero Coutinho, RG 16.109.955-5, ex-Professor Educação Básica I, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogado: Marcus Vinicius Thomaz Seixas - OAB/SP - 228.902.

DOE, Seção II, 08/11/2022, p. 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-12-2022

No processo SSP-EXP-2021-06118: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 615-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do pedido apresentado por Valdecir Samuel de Souza, ex-Cb PM 116863-A, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal.”



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

Advogadas: Joice Vanessa dos Santos - OAB/SP - 338.189; Ângela Maria Rocha Rodrigues - OAB/SP - 445.735.

DOE, Seção II, 08/11/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2022

No prot. GS-686-2022 (SG-1.049.835-2022) SEGOV-EXP-2022-07646: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 614-2022, da AJG/PGE, exonero Victor Bernardes do Santos, Soldado PM de 2ª Classe, RE 192.738-8, em estágio probatório, do Quadro da Pasta citada, em face do não atendimento do disposto no inc. VII do art. 16 da LC 1.291-2016." Advogado: Pedro Lustosa Grobman Alves Zacarias - OAB/SP - 337.682.

DOE, Seção II, 13/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2022

No processo SAP-PRC-2021-42969, sobre autorização para a realização de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Penitenciário - Dejep: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Administração Penitenciária, da manifestação da Secretaria de Orçamento e Gestão e para os fins do disposto no art. 8º da LC 1.247-2014, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias à realização de despesas decorrentes da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Penitenciário - Dejep, no exercício de 2023, sendo 562 por dia, totalizando 16.860 diárias/mês, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 14/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2022

No processo SEGOV-EXP-2022-00411, sobre Alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de São José do Rio Preto, de parte do imóvel denominado Fazenda Piedade, situado na Rodovia Washington Luís, SP-310, km 442, naquele Município, objeto da Matrícula nº 61.822 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, parte essa com 951.411,97m² de terreno e 11.701,61m² de área construída, cadastrada no SGI sob o nº 50000, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, um Centro de Educação Ambiental e um museu, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 14/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2022

No processo SE-6.873-2013, Vols. I e II (SEDUC-477.234-2022) Expediente Digital SEGOV-EXP-2022-07591, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 609-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Erlon Chaves de Castro, RG 19.462.180-7, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos."



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

Advogados: Rodrigo Pires Corsini - OAB/SP - 169.934; João Bosco de Carvalho Soares - OAB/SP - 357.265.

DOE, Seção II, 14/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2022

No processo SE-1.616-2016 (SEDUC-522.594-2022) Expediente Digital SEGOV-EXP-2022-07588, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 616-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcio Tadashi Nakagawa, RG 33.377.427-9, ex-Professor Educação Básica I, Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luiz Barbosa de Araújo - OAB/SP - 179.601.

DOE, Seção II, 14/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2022

No processo SE-2.163-2017, Vols. I ao IV (SEDUC-522.647-2022), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 612-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Ilda de Sena Matias, RG 20.134.248-0, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luiz Barbosa de Araújo - OAB/SP - 179.601.

DOE, Seção II, 14/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2022

No processo SMA-5.477-2014, Vols. I ao IV (SG-177.950-2014) - SEGOV-EXP-2022-07709, sobre acordo de cooperação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Parecer 641-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente a representar o Estado de São Paulo na celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, a Fundação Florestal, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, o Estado do Rio de Janeiro, o Estado de Minas Gerais e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, no âmbito do Projeto "Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira", e na celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio GRT/FM-14550-BR, desde que cumpridas integralmente as recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido e observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

DOE, Seção I, 15/12/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2022

No processo Detran-875.389-2016, Vols. I e II (SG-482.092-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Governo e o Parecer 608-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso apresentado por Marcos Vinicius Vasconcelos, RG 47.332.053-8, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade."



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2022)

Advogados: Cláudio José Palma Sanchez - OAB/SP - 145.785; Giselle Anne Netto de Carvalho Sanchez - OAB/SP - 245.106.

DOE, Seção II, 15/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2022

No processo SJC-918.059-2017, sobre Alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo, com fundamento na Lei 12.708-2007, c.c. o inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Mogi Mirim, das glebas de terra objeto das Matrículas nºs 86.378, 86.379 e 86.783 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, com área total de 215.388,87m², situadas na Rua Ariovaldo Silveira Franco, esquina com a Avenida Adib Chaib, naquele Município, cadastradas no SGI sob o nº 19622, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 16/12/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2022

No processo SJC-PRC-2022-00806, sobre termo de cooperação: "Diante dos elementos que constam dos autos, destacando-se a exposição de motivos subscrita pelo Titular da Pasta interessada e o Parecer 643-2022, da AJG/PGE, autorizo o Secretário da Justiça e Cidadania a representar o Estado na celebração de termo de cooperação com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tendo por objeto a colaboração institucional para implementação e funcionamento de postos de atendimento da Defensoria nos Centros de Integração da Cidadania do Estado de São Paulo, desde que observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 16/12/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2022

No processo PCSP-EXP-2022-38316, sobre autorização governamental para pagamento de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil – Dejec: "Diante dos elementos de instrução do expediente, das manifestações das Secretarias da Segurança Pública e de Orçamento e Gestão e para o fim do disposto no art. 8º da LC 1.280-2016, autorizo a Polícia Civil do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias ao pagamento de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil – Dejec aos policiais civis que desempenharem serviços de polícia judiciária em período fora de suas jornadas regulares de trabalho, relativa aos exercícios de 2022 e 2023, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, na seguinte conformidade:

- I – no exercício de 2022, o total de 9.453 diárias, sendo 2.953 diárias para Delegado de Polícia e 6.500 diárias para as demais carreiras policiais civis;
- II – no exercício de 2023, o total de 9.025 diárias, sendo 2.543 diárias para Delegado de Polícia e 6.482 para as demais carreiras policiais civis.

DOE, Seção I, 16/12/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2022

No processo SSP-EXP-2021-05056, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Segurança Pública



e do Parecer 645-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Ferraz de Vasconcelos, tendo por objeto a aquisição de material bélico para uso da Guarda Municipal, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do referido órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 17/12/2022, p. 3

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-12-2022

No despacho do Governador, de 15-12-2022, leia-se como segue e não como constou:
No processo SJC-918.059-2017, Vols. I e II c/ aps. SG-319.988-2018 + SJC-918.351-2017, Vols. I e II

DOE, Seção I, 17/12/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2022

No processo SES-1.449.901-2020, Vols. I ao V SEGOV-EXP-2022-07690, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 605-2022, da AJG/PGE:

- a) não conheço do recurso interposto por Sergio Schulttais, RG 10.480.051-3, ex-Enfermeiro, do Quadro da Secretaria da Saúde;
- b) conheço parcialmente do recurso interposto por Julio Cesar Gonçalves, RG 17.181.482-4, ex-Médico I, do Quadro da Secretaria da Saúde, para negar-lhe provimento;
- c) conheço dos recursos interpostos por Alcira Teresa Montoya Cano, RG 50.108.324-8, ex-Médico I, e por Douglas Francisco Russo, RG 6.002.204, ex-Médico I, ambos do Quadro da Secretaria da Saúde, para negar-lhes provimento.” Advogados: Maíra Silva e Ledo - OAB/SP - 317.992; Fábio Romeu Canton Filho - OAB/SP - 106.312.

DOE, Seção II, 17/12/2022, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2022

No processo SMA-2.942-2017, Vols. I ao III (SG-421.832-2017) - SEGOV-EXP-2022-07768, sobre termo de cooperação: “À vista dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, da manifestação da Secretaria de Orçamento e Gestão e diante do termo de cooperação celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a então Secretaria do Meio Ambiente, bem como do disposto no art. 8º da LC 1.227-2013, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias visando ao emprego de policiais militares na execução do policiamento ostensivo ambiental nos parques e áreas administradas pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, com o propósito de prevenir e reprimir os atos relacionados à quebra da ordem pública que atentem contra o bom uso dos espaços públicos e leis ambientais, focando na educação ambiental e conscientização do cidadão usuário, em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar - Dejem, no exercício de 2023, para o efetivo de 196 policiais militares (Praças) por mês, mediante o repasse de recursos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Fundo Especial de Despesa do Gabinete do Secretário, desde que observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 20/12/2022, p. 6



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2022

No processo SISAUT-9000-2021-00021, sobre autorização para o aproveitamento de remanescentes de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do Processo SISAUT 9000-2021-00021, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde, bem como a Informação 447/22/SOG/GS/APS, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, desde que observadas as vedações previstas na LF 9.504-97, (Lei Eleitoral) e na Lei Complementar federal 101-2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, a adotar as providências necessárias ao preenchimento das seguintes funções-atividades:

I – abertura de concurso público para o preenchimento de 37 vagas:

1. 6 de Agente Técnico de Assistência à Saúde;
2. 2 de Agente de Saúde;
3. 1 de Cirurgião-Dentista;
4. 15 de Enfermeiro;
5. 13 de Oficial Administrativo;

II – aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor e/ou abertura de concurso público para o preenchimento de 13 vagas de Médico I;

III – aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, para o preenchimento de 49 vagas:

1. 5 de Agente Técnico de Assistência à Saúde;
2. 4 de Auxiliar de Saúde;
3. 1 de Oficial Operacional;
4. 39 de Técnico de Enfermagem."

DOE, Seção I, 20/12/2022, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2022

No processo SISAUT 9000-2022-00011, SISAUT 9000-2022-00012 e SISAUT 9000-2022-00014, sobre aproveitamento de remanescentes para o preenchimento de 3 funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução dos Processos SISAUT 9000-2022-00011, SISAUT 9000-2022-00012 e SISAUT 9000-2022-00014, destacando-se as manifestações do Secretário da Saúde, bem como as Informações nº 434/22/SOG/GS/APS, nº 435/22/SOG/GS/APS, e nº 436/22/SOG/GS/APS, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu a adotar as providências necessárias ao aproveitamento de remanescentes dos concursos públicos regidos pelos Editais de Abertura de Inscrições nº 1/2021 e nº 1/2022, com prazo de validade em vigor, mediante o preenchimento, em reposição, de 3 funções-atividades vagas, sendo 2 de Oficial de Saúde e 1 de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Terapeuta Ocupacional), desde que observadas as vedações previstas na LF 9.504-97, (Lei Eleitoral) e na Lei Complementar federal 101-2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as disponibilidades orçamentário-financeiras, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 20/12/2022, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2022

No processo SE-2375-2016 (SEDUC-1.316.482-2019), Vols. I e II - SEGOV-EXP-2022-07750, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 444-2022, da AJG/PGE, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Silvío Cesar de França, RG 22.043.182, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, porquanto não preenchidos os requisitos de admissibilidade." Advogado: Alexandre da Silva Nascimento - OAB/SP - 253.550.



DOE, Seção II, 20/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2022

No processo SEGOV-PRC-2020-02857, sobre alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Bragança Paulista, do imóvel denominado Recinto de Exposições de Bragança Paulista, situado na Alameda 15 de Dezembro, s/nº, naquele Município, objeto da Transcrição nº 11.847 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista, cadastrado no SGI sob o nº 3811, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 24/12/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2022

No processo FAMEMA-PRC-2022-00090: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a Decisão 067-2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a autarquia Faculdade de Medicina de Marília – Famema a receber da União, mediante cessão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, o imóvel situado na Avenida Tiradentes, 1.073, Bairro Fragata, no Município de Marília, objeto da Matrícula nº 73.357 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marília, para instalação do Campus Universitário da Faculdade de Medicina de Marília, retroagindo seus efeitos a 27-5-2022."

DOE, Seção I, 24/12/2022, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2022

No processo SFP-8022-51873-2015, Vols. I ao XVII (SG641.003-2022) - SEGOV-EXP-2022-07876, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 659-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Sidney Sanches di Simone, RG 6.960.163-X, ex-Auditor Fiscal da Receita Estadual, aposentado, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Laila Abud Sant'Ana – OAB/SP – 249.243; Gabriel Santiago Haramoto – OAB/SP – 404.753.

DOE, Seção II, 24/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-12-2022

No processo SEGOV-PRC-2020-02853, sobre a alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a Decisão 31-2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, e com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, aprovo a alienação, mediante doação, de parte do imóvel objeto da Transcrição nº 17.065, de 10-3-50, do Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, cadastrado no SGI sob o nº 22.506, parte essa com área de 13.628,82m², devidamente identificada e delimitada no memorial descritivo e demais trabalhos técnicos encartados no expediente SG-PRC-2020-02853, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 27/12/2022, p. 5



DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 30-11-2022

No processo DGP-2.511-2020 vols. I e II (SG-616.506-2021) - SEGOV-EXP-2022-07316, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 554-2022, da AJG/PGE, não conheço do pedido de reconsideração formulado por Bianca Colombo Graniero da Cruz, RG 40.107.415-8, ex-Atendente de Necrotério Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, por intempestivo, consignando que, na hipótese contrária, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Milton Godoy - OAB/SP - 187.984.

DOE, Seção II, 27/12/2022, p. 1

DE 26-12-2022

No processo SAP-269.526-2021, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 55-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Adriano Gines Nunes, RG 16.852.159-3, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogada: Ana Nery Poloni - OAB/SP - 216.624.

DOE, Seção II, 27/12/2022, p. 1

DE 26-12-2022

No processo SEDUC-173.345-2022, vols. I e II, Digital - SEGOV-EXP-2022-07204, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 533-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Renata Alves Pimenta, RG 25.672.756-9, Professor Educação Básica II, temporário, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Alexandre Cesar Lima Diniz - OAB/ SP - 175.999; Acir de Matos Gomes - OAB/SP - 137.418.

DOE, Seção II, 27/12/2022, p. 1

DE 26-12-2022

No processo SEDUC-80.599-2022 - Digital - SEGOV-EXP-2022-07439, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 570-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Carlos Roberto dos Santos, RG 30.708.825, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luiz Barbosa de Araújo - OAB/SP - 179.601.

DOE, Seção II, 27/12/2022, p. 1

DE 26-12-2022

No processo SEDUC-173.400-2022, vols. I e II, Digital - SEGOV-EXP-2022-07206, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 525-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Cleonice Evaristo, RG 12.852.585-X, Professor Educação Básica II, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento,



mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogada: Fernanda Linge Del Monte - OAB/SP - 156.870.

DOE, Seção II, 27/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2022

No processo SES-PRC-2020-11479, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 323-2022, da AJG/PGE, autorizo a doação, ao Município de Holambra, dos veículos GM/Blazer/Perua, placa BPY-6727, Chassi 9BG116ARVTC922849 e GM/Kadett/Ipanema, placa BPY-6751, Chassi 9BGKZ35GVTB409663, pertencentes à frota da Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS, da Secretaria da Saúde, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

DOE, Seção I, 28/12/2022, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2022

No processo SDE-PRC-2022-0008, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário de Desenvolvimento Econômico e o Parecer 535-2022, da AJG/PGE, autorizo a doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - Ceeteps, do veículo GM/Picape/S-10, de placa DJL-1641, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

DOE, Seção I, 28/12/2022, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2022

No processo SF-24329-534826-2019, Vols. I ao V (SG370.129-2022) - SEGOV-EXP-2022-07914, sobre recurso: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 658-2022, da AJG/PGE, conheço do recurso hierárquico interposto por Willy Zirr, RG 6.378.614-X, ex-Agente Fiscal de Rendas, aposentado, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Roque Gomes da Silva – OAB/SP – 177.413; Paulo Henrique Milanez de Souza – OAB/SP – 448.189.

DOE, Seção II, 28/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2022

No processo DAEE-PRC-2022-01281, sobre convênio: “Diante dos elementos que constam dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Parecer 667-2022, da AJG/PGE, autorizo a celebração do 2º termo aditivo ao convênio firmado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Município de Pradópolis, tendo por objeto a construção da nova Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, para adequação do plano de trabalho, com conseqüente acréscimo do valor de responsabilidade do DAEE e prorrogação do prazo de vigência do ajuste, condicionada a celebração do aditivo à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

DOE, Seção I, 29/12/2022, p. 4



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2022

No processo DGP-161-2010-SSP, Vols. I ao IX (SG-12.831-2012) - SEGOV-EXP-2022-07936: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 590-2022, da AJG/PGE, autorizo, nos termos do art. 65, § 3º, da LC 207-79, parcialmente alterada pela LC 922-2002, o sobrestamento do presente processo administrativo disciplinar até que sobrevenha o trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos da ação penal 0001019-33.2010.8.26.0247, em trâmite perante a Vara Única de Ilhabela, Comarca de São Sebastião, cabendo à origem o acompanhamento do assunto no âmbito judicial e providenciar, oportunamente, a complementação da instrução necessária ao prosseguimento deste feito disciplinar." Advogados: Gilberto Vieira – OAB/SP – 120.003; Rodrigo César Nabuco de Araújo – OAB/SP – 135.674; Maurides de Melo Ribeiro – OAB/SP – 77.102; Carla Luciana Gonçalves da Silva Ferreira – OAB/SP – 269.970; Bruno Barbalho – OAB/SP – 447.799.

DOE, Seção II, 29/12/2022, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2022

No processo SEDUC-PRC-2020-31096, sobre a alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a Decisão 82-2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, e com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, aprovo a alienação, mediante doação, em favor do Município de Bastos, do imóvel localizado na Seção Cascata, Zona Rural do Município de Bastos, com área total de 3.000,00 m2 e área construída de 387,74 m2, cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis – SGI sob o nº 44.470, matriculado sob o nº 30.862 (anterior 4.909), no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tupã, para instalação de uma creche, obedecidas as formalidades legais e regularmente pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 30/12/2022, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2022

No processo SIMA-PRC-2022-00018, sobre a alienação, mediante doação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a Decisão 87-2022 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Pederneiras, de parte do imóvel denominado "Fazenda Varais", localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 128,5, no Município de Pederneiras, objeto da Matrícula nº 33.326 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, cadastrado no SGI sob o nº 18.725, parte essa com área de 8,1188 hectares, para construção de moradias populares e implantação de Distrito Industrial, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 30/12/2022, p. 6

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 27-12-2022

No despacho do Governador, de 26-12-2022, leia-se como segue e não como constou: No processo SEDUC-80.599-2021 – SEGOV-EXP-2022-07439...

DOE, Seção II, 30/12/2022, p. 6
